

**DIRETÓRIOS
DIOCESANOS**

DIOCESE DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

DIRETÓRIOS DIOCESANOS

VOLUME 1



**DIRETÓRIO
SACRAMENTAL**



2015

Projeto Gráfico: Marcia Lezita Silveira
Revisão: Divina Maria de Queiroz e Eurípedes Amaro dos Santos
Impressão e acabamento: Scala Editora (62) 4008-2350

I



APRESENTAÇÃO

Caríssimos Irmãos e Irmãs, depois de quase dez anos da publicação dos Diretórios Sacramental, Pastoral e dos Organismos, decidimos fazer uma revisão geral dos mesmos e passar para uma segunda edição, agora em três volumes.

Consultamos todas as Paróquias e pastorais e com o material que nos foi oferecido trabalhamos para a reedição. O que de novo encontrarão são orientações preciosas, sobretudo nos Diretórios Pastoral (volume 3) e no Diretório dos Organismos Eclesiais (volume 2). Poucas foram as modificações e acréscimos feitos no Diretório Sacramental (volume 1), considerado bastante completo, rico e atualizado com as realidades de hoje.

Os diretórios são um ponto de referência para que toda a Igreja Diocesana caminhe na mesma direção e procure a unidade pastoral. Uma comunidade cristã não pode caminhar sem rumo e direção, sem objetivos e metas. Também nenhuma comunidade pode ser cobaia de agentes de pastoral que impõem seus pontos de vista, suas metodologias, criando desta forma desnorteamentos e incertezas que se manifestam, sobretudo, quando acontecem transferências de presbíteros de uma paróquia para outra.

As “normas” não são camisas-de-força, mas meios para criar comunhão. Este é o objetivo principal do nosso ser Igreja. Na ação não prevalece o que eu acho, o que eu gosto, mas aquilo que todos devemos ser e fazer.

O desrespeito do que é comum e do que foi decidido em conjunto, afinal é desrespeito do outro e neste caso de toda Igreja Diocesana. Sobretudo para quem vem de experiências pastorais diferentes, se adequar ao passo e caminho da Diocese de São Luís, é obrigação moral, sobretudo na área sacramental.

Naturalmente nossos Diretórios são uma concretização do que a Igreja com seus documentos e orientações nos pede, seja em nível de Documentos Pontifícios, ou da Santa Sé, seja em nível de CNBB.

Gostaria que os Diretórios fossem conhecidos por todos os Agentes de Pastoral: Ministros da Palavra, da Eucaristia etc e de todos os coordenadores de Pastorais paroquiais. Eles não são destinados somente aos Padres e às Religiosas, mas a todos os membros da Diocese.

O desconhecimento do que a Igreja Diocesana decide gera insegurança e arbitrariedades em não poucas pessoas. Isso não significa que todas as formas de criatividade, de diferença pastoral sejam eliminadas, muito pelo contrário. Se podem realizar as mesmas coisas de forma diferente, mas na mesma direção e com o mesmo espírito.

Os Diretórios anteriores foram conhecidos por pouquíssimas pessoas: não deve mais ser assim! Cada Paróquia, portanto, adquira, presenteie, se for oportuno e necessário, um texto para cada agente de pastoral, catequistas, líderes de movimento etc.

Ficaria se diante das normas contidas nos presentes Diretórios, soubéssemos usar um critério da “sabedoria pastoral”, não se apegando à letra, mas ao espírito, tendo sempre como máxima preocupação o bem das almas, das pessoas, usando a flexibilidade necessária quando for útil, sem cair naturalmente em nenhum tipo de relativismo.

Por último, gostaria que o Diretório dos Organismos Eclesiais (volume 2) estimulasse as Paróquias que ainda não têm o Conselho Pastoral Administrativo para que se comprometam a constituí-los. E gostaria também que o Diretório Pastoral (volume 3) estimulasse cada Paróquia a olhar com olhar amplo todos os setores de pastoral e todas as necessidades concretas existentes na Paróquia e Diocese dando vida a dimensões pastorais que talvez ainda não foram implantadas ou contempladas.

Nunca esqueçamos que as normas são necessárias, mas uma Igreja é viva e organizada somente quando é capaz de fazer discípulos e discipulas de Jesus cada pessoa e quando sane testemunhar concretamente a comunhão e a unidade.

+ Carmelo Scampa

Dom Carmelo Scampa

Bispo Diocesano



**DIRETÓRIO
SACRAMENTAL**



II



OS SETE SACRAMENTOS DA IGREJA

“Os sacramentos da nova lei foram instituídos por Cristo e são sete, a saber: o Batismo, a Confirmação, a Eucaristia, a Penitência, a Unção dos Enfermos, a Ordem e o Matrimônio. Os sete sacramentos atingem todas as etapas e todos os momentos importantes da vida do cristão: dão à fé do cristão origem e crescimento, cura e missão. Nisto existe uma certa semelhança entre as etapas da vida natural e as da vida espiritual” (CIC 1210).

III



OS SACRAMENTOS DA INICIAÇÃO CRISTÃ

“Pelos sacramentos da iniciação cristã – Batismo, Confirmação e Eucaristia – são colocados os fundamentos de toda vida cristã. ‘A participação na natureza divina, que os homens recebem como dom mediante a graça de Cristo, apresenta certa analogia com a origem, o desenvolvimento e a sustentação da vida natural. Os fiéis, de fato, renascidos no batismo, são fortalecidos pelo sacramento da confirmação e, depois, nutridos com o alimento da vida eterna na Eucaristia. Assim, por efeito destes sacramentos da iniciação cristã, estão em condições de saborear cada vez mais os tesouros da vida divina e de progredir até alcançar a perfeição da caridade” (CIC 1212). Assim sendo, “O Batismo incorpora os seres humanos a Cristo, tornando-os membros do povo de Deus; perdoa-lhes todos os pecados e os faz passar, livres do poder das trevas, à condição de filhos adotivos, transformando-os em nova criatura pela água e pelo Espírito Santo; por isso, são chamados filhos de Deus e realmente o são. Assinalados na Crisma pela doação do mesmo Espírito, são configurados ao Senhor e cheios do Espírito Santo, a fim de levarem o corpo de Cristo quanto antes à plenitude. Finalmente, participando do sacrifício eucarístico, comem da carne e bebem do sangue do Filho do Homem, e assim recebem a vida eterna e exprimem a unidade do povo de Deus; oferecendo-se com Cristo, tomam parte do sacrifício universal,

no qual toda a cidade redimida é oferecida a Deus pelo sumo sacerdote; e ainda suplica que, pela abundante efusão do Espírito Santo, possa todo o gênero humano atingir a unidade da família de Deus. De tal modo se completam os três sacramentos da iniciação cristã que proporcionam aos fiéis atingirem a plenitude de sua estatura no exercício de sua missão de povo cristão no mundo e na Igreja” (RICA 2).

1



SACRAMENTO DO BATISMO

1. *Objetivo*

O Batismo leva a aceitar a Pessoa de Jesus Cristo, sua Vida, e assumir seu Projeto de vida, a partir de uma maior participação e compromisso na comunidade cristã.

2. *Definição canônico-dogmática*

O batismo é a porta para todos os sacramentos. Pode ser recebido em realidade ou em desejo, por ele as pessoas se libertam dos pecados, são de novo geradas como filhas de Deus e se incorporam à Igreja (Cân. 850).

3. *Fundamentação teológica*

“O santo Batismo é o fundamento de toda a vida cristã, a porta da vida no Espírito e a porta que abre o acesso aos demais sacramentos. Pelo Batismo somos libertados do pecado e regenerados como filhos de Deus, tornamo-nos membros de Cristo, somos incorporados à Igreja e feitos participantes de sua missão” (CIC 1213, apud: Conc. De Florença: DS 1314).

A salvação que é oferecida no sacramento do Batismo: a filiação divina, a entrada na comunidade eclesial, supõe a fé, a disposição pessoal para aceitar Cristo na sua vida. No caso do batismo de crianças a exigência da vivência da fé recai sobre pais e padrinhos, e é a eles que se dirige a catequese batismal.

4. *O Batismo é o sacramento da fé*

Muitos textos do NT mostram a relação íntima entre fé e Batismo. A fé que nasce da aceitação da Palavra de Deus é condição para o Batismo. Não é uma fé perfeita e madura, mas um começo, que deve desenvolver-se. Tanto para crianças como para adultos, a fé deve crescer depois do batismo.

No caso do Batismo de crianças, quem recebe o sacramento não pode acolher a Palavra de Deus, nem fazer um ato de fé. Em lugar delas, são os pais e padrinhos que professam a fé. Por isso, é imprescindível a ajuda dos pais e padrinhos para que a graça do Batismo possa desabrochar e produzir frutos. Devem estar comprometidos com Cristo e prontos a ajudar o novo batizado, criança ou adulto, em caminhada na vida cristã. A comunidade também tem uma parcela de responsabilidade no desenvolvimento e na conservação da graça recebida no Batismo.

5. *O Batismo nos torna membros da Igreja*

O Batismo é o sacramento da entrada na Igreja, que nos faz Igreja. Essa é a missão do Batismo: o ingresso na família de Deus que é a comunidade de Jesus Cristo, a Igreja. Pelo Batismo passamos a fazer parte da família dos filhos de Deus “O Batismo faz-nos membros do Corpo de Cristo. ‘Somos membros uns dos outros’” (Ef 4,25). “O Batismo incorpora à Igreja. Das fontes batismais nasce o novo povo de Deus da nova aliança, que supera todos os limites naturais ou humanos das nações, das culturas, das raças e dos sexos” (CIC 1267).

Muitos textos do NT nos falam desta inserção do batizado na família de Deus, no corpo de Cristo (1Cor 12, 13; 1Pd 2,5; Ef 4,4-6; At 2,41-47). Recebemos o dom da fé e a graça do Batismo na Igreja, para sermos Igreja.

Pelo Batismo somos consagrados a Cristo dentro da Igreja, inseridos no mistério pascal de sua morte e ressurreição. Portanto, o Batismo não é um ato isolado, mas evento de toda comunidade eclesial. Pelo Batismo pertencemos a Jesus Cristo e a sua Igreja.

6. *O Batismo nos lava do pecado*

O próprio uso da água já nos diz que o Batismo nos lava, nos purifica, nos liberta dos pecados e da escravidão do mal (1Cor 6,9-11; Ef 5,26-27; Hb 10,22; Rm 6,3-7).

O sacramento do Batismo tira o pecado. Quando um adulto é batizado, todos os pecados que cometeu até aquele momento são perdoados, desde que esteja arrependido. No caso de uma criança pequena, é tirado o pecado original, a raiz do pecado. Na oração sobre a água, pedimos ao Pai que “homem e mulher, criados à vossa imagem, sejam lavados da antiga culpa pelo Batismo” (RICA 258, p. 112).

O NT dá testemunho desta fé no Batismo “para a remissão dos pecados” (At 2,38; 22,26; Ef 5,26).

7. *O Batismo nos dá vida nova*

Na bênção da água batismal, pedimos: “Que o Espírito Santo dê por esta água a graça de Cristo, a fim de que homem e mulher, criados à vossa imagem, sejam lavados da antiga culpa pelo Batismo e renasçam pela água e pelo Espírito Santo para uma vida nova” (RICA 258, p. 112).

O Batismo transforma nosso ser e nos faz renascer para uma vida nova, para a vida dos filhos de Deus. Jesus nos fala deste novo nasci-

mento na conversa com Nicodemos: “Quem não nascer da água e do Espírito, não pode entrar no Reino de Deus” (Jo 3,5).

O Batismo nos faz pessoas novas (2Cor 5,17), filhos adotivos de Deus (Gl 3,26-27; 4,5-7; Jo 1,12.27), participantes da natureza divina (2Pd 1,4), membros de Cristo (1Cor 6,15; 12,27), herdeiros de Deus (Rm 8,14-17), templos do Espírito Santo (1Cor 6,19; 3,16). A vida nova dos batizados é a participação na vida de Deus Pai, Filho e Espírito Santo.

8. No Batismo celebramos o mistério pascal

No final da bênção da água batismal se diz: “Nós vos pedimos, o Pai, que por vosso Filho desça sobre esta água a força do Espírito Santo. E todos os que, pelo batismo, forem sepultados na morte com Cristo, ressuscitem com Ele para a vida” (RICA 258, p.113).

Pelo Batismo, fomos sepultados na morte com Cristo e ressuscitaremos com Ele para a vida eterna. Morremos por o pecado e ressurgimos para uma nova vida em Cristo (Rm 6,1-11; Cl 2,12).

A nossa vida de batizados é uma vida pascal. Mortos e ressuscitados com Cristo, devemos evitar todo pecado e estar a serviço de Deus e dos irmãos e irmãs, buscando uma vida nova.

9. Pelo Batismo participamos da missão profética, sacerdotal e régia de Cristo

Pelo Batismo, tornamo-nos participante da missão profética, sacerdotal e régia (pastoral) de Cristo (1Pd 2,4-10; Ap 1,5-6; Rm 12,1; 1Jo 3,16; Mt 13, 57; Mc 6, 4).

Pela missão profética, professamos e testemunhamos a fé, anunciamos o evangelho, denunciemos a injustiça, a violência e tudo aquilo que destrói a vida.

Pela missão sacerdotal, louvamos e servimos a Deus; servimos também aos irmãos e irmãs; participamos das celebrações da eucaristia ou da palavra, dos grupos de família, dos movimentos pastorais, vivemos os mandamentos e as bem-aventuranças evangélicas; vivenciamos a fé por meio da oração em família e em comunidade.

Pela missão régia (pastoral), somos fermento na comunidade e no mundo pela vivência dos valores do Reino; tomamos parte dos grupos, organizações, associações e das pastorais que lutam pela vida e pelo bem comum; fazemos de nossa vida um dom a serviço da vida, das pessoas e da comunidade, colaboramos na construção de uma sociedade mais justa, fraterna, solidária e feliz.

10. O Batismo é porta da vida no Espírito

A bênção da água batismal mostra que no início do ser cristão está o Espírito Santo. Já na origem do mundo o Espírito pairava sobre as águas. O mesmo Espírito se manifestou sobre Jesus quando foi batizado no Jordão. O Espírito nos faz nascer para uma vida nova no Batismo e nos faz participar na morte e na ressurreição de Jesus Cristo.

Muitos textos do NT falam desta fé no Batismo como porta da vida no Espírito (Jo 3,5-8; Tt 3,5; 1Cor 6,11; Rm 8,15; Gl 4,6; 2Cor 1,22). Com a força e a presença do Espírito Santo começamos a viver a espiritualidade cristã. Graças à ação do Espírito Santo, crescemos em conversão e santidade.

11. Os elementos simbólicos do ritual do Batismo

“O significado e a graça do sacramento do Batismo aparecem com clareza nos ritos de sua celebração. É acompanhando, com uma participação atenta, os gestos e as palavras desta celebração, que os fiéis são iniciados nas riquezas que este sacramento significa e realiza em cada novo batizado” (CIC 1234).

- a) O sinal da Cruz: é o sinal do Cristo Salvador. Significa que a pessoa pertence a Cristo e a sua Igreja.
- b) A Palavra de Deus: ilumina a vida do ser humano e o convida a dar uma resposta de fé.
- c) A unção com o óleo dos catecúmenos: o batizando é unguindo no peito. Significa coragem, força, resistência e proteção. Simboliza a força de Cristo para renunciar ao mal, professar a fé e acolher a graça do Batismo.
- d) A água batismal: É a *matéria* deste sacramento e é abençoada através de uma oração pela qual “a Igreja pede a Deus que, por seu Filho, o poder do Espírito Santo desça sobre esta água, para que os que forem batizados nela ‘nasçam da água e do Espírito” (CIC 1238).
- e) O rito do Batismo: “significa e realiza a morte ao pecado e a entrada na vida da Santíssima Trindade por meio da configuração ao mistério pascal de Cristo. O Batismo é realizado da maneira mais significativa pela tríplice imersão na água batismal. Mas desde a antigüidade, ele pode também ser conferido derramando-se, por três vezes, a água sobre a cabeça do candidato” (CIC 1239). A tríplice infusão é acompanhada da *fórmula* sacramental, isto é, das palavras N..., eu te batizo em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo.
- f) A unção com o óleo do Crisma na fronte “significa o dom do Espírito Santo ao novo batizado. Este se tornou um cristão, isto é, ‘ungido’ do Espírito Santo, incorporado a Cristo, que é unguido sacerdote, profeta e rei (CIC 1241). O batizado torna-se participante da missão de Cristo.
- g) A veste branca: “simboliza que o batizado ‘vestiu-se de Cristo’ (Gl 3,27); ressuscitou com Cristo” (CIC 1243). É sinal da vida nova em Cristo.

- h)** A vela acesa: significa que Cristo iluminou o batizado. Agora, em Cristo, ele é chamado a ser luz do mundo (Mt 5,14; Fl 2,15).
- i)** O Pai Nosso. É a oração dos filhos de Deus.

12. Quem é candidato ao Batismo?

Todas as pessoas ainda não batizadas e que desejam recebê-lo e somente estas podem receber válida e licitamente o Batismo.

O Batismo de Adultos: todo adulto, como no início da Igreja, precisa ser preparado através de uma adequada catequese. “O catecumenato ocupa então um lugar importante. Sendo iniciação à fé e à vida cristã, deve dispor para o acolhimento do dom de Deus no Batismo, na Confirmação e na Eucaristia” (CIC 1247).

Esta preparação catequética tem por finalidade dar aos adultos a oportunidade de unir-se à comunidade e alcançar a conversão e a maturidade na fé.

O Batismo de crianças: As crianças podem ser batizadas mesmo sem ter condições de pedir o Batismo (At 6,15.33; 18,8; 1Cor 1,16). Embora não tendo nenhum pecado pessoal, elas nascem da raiz da humanidade pecadora e precisam ser libertadas do pecado original para que possam viver na liberdade dos filhos de Deus. “A gratuidade pura da graça da salvação é particularmente manifesta no Batismo das crianças. A Igreja e os pais privariam então a criança da graça inestimável de tornar-se filho de Deus se não lhe conferissem o Batismo pouco depois do nascimento” (CIC 1250). Os pais cristãos assumem no matrimônio o dever de educar na fé os filhos que Deus lhes confiar.

13. O ministro do Batismo

O ministro ordinário do Batismo é quem recebeu a Sagrada Ordem: o bispo, o presbítero e o diácono. Extraordinariamente, este mi-

nistério pode ser conferido a leigos com a devida provisão do bispo (ver Documento 62 da CNBB). Em perigo de morte qualquer cristão (pessoa batizada), e em uso da razão, pode ministrar o sacramento do Batismo ao moribundo.

14. *A necessidade do Batismo*

“O Senhor mesmo afirmou que o Batismo é necessário para a salvação (Jo 3,13). Também ordenou a seus discípulos que anunciassem o Evangelho e batizassem todas as nações (Mt 28, 19-20). O Batismo é necessário para a salvação para aqueles aos quais o Evangelho foi anunciado e que têm a possibilidade de receber este sacramento” (Mc 16,16).

E os não batizados? “Desde sempre, a Igreja mantém a firme convicção de que as pessoas que morrem em razão da fé, sem terem recebido o Batismo, são batizadas por sua morte por e com Cristo. Este Batismo de sangue, como o desejo do Batismo, acarreta os frutos do Batismo, sem ser sacramento” (CIC 1258).

Mesmo as crianças? “Quanto às crianças mortas sem Batismo, a Igreja só pode confiá-los à misericórdia de Deus. Com efeito, a grande misericórdia de Deus, ‘que quer que todos os homens se salvem’ (1Tm 2,4), e a ternura de Jesus para com as crianças, que o levou a dizer: ‘Deixai as crianças virem a mim, não as impeçais’ (Mc 10, 14), nos permitem esperar que haja um caminho de salvação para as crianças mortas sem batismo. Eis por que é tão premente o apelo da Igreja de não impedir as crianças de virem a Cristo pelo dom do santo Batismo” (CIC 1261).

15. *A catequese batismal*

A catequese batismal visa iniciar a pessoa na vida cristã e aprofundar a sua vivência, despertando-a para o verdadeiro sentido do sacramento. Deve ser profundamente bíblica, visando à aceitação da pessoa de Jesus Cristo, sua vida e seu projeto sejam aceitos e assumidos

na vida do batizando. Os catequizandos devem ser orientados para uma vivência comunitária e participativa, de engajamento e compromisso com a comunidade.

Para alcançar esta meta, os encontros da catequese batismal devem ser mais vivenciais em comunidades do que teóricos e abstratos. O conteúdo da catequese batismal seguirá o esquema da evangelização:

- a)** Fé e vida: a realidade social, familiar e pessoal, como ponto de interrogação para o cristão que se propõe a transformá-la numa vivência mais cristã;
- b)** A Bíblia: que mostra uma nova maneira de ser e conviver – o Reino de Deus, e Jesus Cristo como modelo concreto desta nova convivência;
- c)** A Igreja-Comunidade: caminho para a realização do Reino entre nós; a sua forma concreta de vivência comunitária por meio dos sacramentos;
- d)** A Vida Cristã: A prática da nossa convivência em fraternidade, a vida cristã assumida pelo Batismo, alimentada pela vida sacramental.

Pais e padrinhos participarão da catequese batismal promovida pela comunidade ou paróquia, que deve criar formas alternativas aos encontros pontuais: promovam encontros de vivência ocupando o dia todo, reuniões vivenciais nas comunidades ou novenas preparatórias em famílias ou em comunidades, que levem a um engajamento comunitário.¹

A pastoral do Batismo deve estar consciente de que o Batismo é, para muitas pessoas, o único contato com a comunidade cristã. Poderá ser uma nova oportunidade de adesão a Jesus Cristo, de um novo compromisso com a Igreja.

1 Seria Bom organizar cursos de preparação mais prolongados (duas ou três vezes por ano?) do que encontros rápidos antes da celebração do sacramento.

Para alcançar esta meta a catequese batismal seja planejada com bastante seriedade, objetivos claros, equipe capacitada para levar pais, padrinhos e batizados, se jovens ou adultos, a viver a experiência de comunidade.

A comunidade ou paróquia crie condições de participação de pais e padrinhos nos encontros catequéticos. Evite realizá-los em dias de festas e no dia do próprio batizado;

Normalmente não se dê dispensa a nenhuma pessoa, mesmo que seja bem engajada nos movimentos ou nas pastorais; mas cada pároco deve analisar prudentemente cada caso.

O comprovante de participação na catequese batismal terá 1 ano de validade;

A catequese batismal ressalte a importância dos padrinhos, sobretudo, como testemunhas exemplares na vida do batizando;

16. Dos padrinhos

Os padrinhos devem ser pessoas católicas de boa formação religiosa e vivência eclesial. Já tenham recebido o sacramento do Batismo, da Eucaristia e da Crisma e estejam prontos a ajudar o novo batizado, criança ou adulto, em sua caminhada na vida cristã. Devem ter completado dezesseis anos de idade (Cân. 874).

Admite-se apenas um padrinho ou uma madrinha ou ainda os dois, isto é, padrinho e madrinha (Cân. 873).²

17. Da inscrição e dos documentos

A inscrição para o Batismo é feita na secretaria paroquial ou na comunidade;

2 (DIRETRIZES PASTORAIS)

Deve exigir os seguintes documentos:

- a)** Registro civil da criança;
- b)** Certidão de casamento religioso de pais e padrinhos;
- c)** Comprovante de participação na catequese batismal;
- d)** Autorização de outra paróquia, se não for residente na paróquia do batizando.

18. Da celebração do sacramento do Batismo

O sacramento do batismo deve ser preferivelmente administrado dentro da missa dominical, conforme (Cân. 856) ou em dias especiais, conforme o planejamento pastoral de cada paróquia.

Evite-se ao máximo dar autorização para realização de batismo em outra comunidade ou paróquia, porém, quando as razões forem pastorais ou familiares, ela deverá ser emitida com antecedência pelo pároco.

É aconselhável que em todas as igrejas matrizes seja providenciada uma pia batismal estável / fixa.

19. Dos Casos especiais

O batismo não deve ser negado a ninguém que desejar recebê-lo ou à crianças que pais ou responsáveis pedir, levando em conta as orientações pastorais.

Pais em condições especiais:

- a)** Se amasiados – orientar para a legalização. Se houver resistência exigir que os padrinhos sejam casados na Igreja ou esperar que a criança tenha idade de catequese;
- b)** Se solteiros – exigir que os padrinhos sejam casados na Igreja ou se solteiros ser engajados na comunidade;

- c)** Se casados só civilmente examinar se não é caso de legitimação religiosa;
- d)** Se casados só civilmente e uma das partes não aceita a legitimação religiosa mas a outra deseja o matrimônio ver se não é o caso de sanação radical (Cân. 1165), neste caso encaminhar ao bispo;
- e)** Se recasados – os mesmos critérios da letra b acima.
- f)** Quando os pais não são cristãos encaminhar o Batismo para o período de preparação para a catequese, ou seja, a partir dos 7 anos.

20. Do Batismo de adultos

Crianças não batizadas até os 7 anos devem receber a formação catequética eucarística de criança e ser batizadas antes de celebrar a primeira eucaristia. Usar nesta celebração o RICA, p. 135-171.

Pessoas não batizadas até os 16 anos devem seguir um processo mais prolongado de encontros da iniciação cristã, perfazendo as três etapas: batismo, eucaristia e crisma; por meio da catequese de adulto.

A iniciação de jovens ou adultos para o batismo exige um tempo de preparação bem mais prolongado, não menos de um ano completo, por meio da catequese de adulto, e de modo geral, diferente da preparação que é dada a pais e padrinhos de crianças.

Quando se trata de batismo de adultos exigir a pertença e participação na vida de comunidade, mesmo durante o período de catequese. Aconselha-se que o Batizado seja celebrado na Vigília Pascal.

Para a celebração do Batismo de adultos, observar com fidelidade o que prevê o RICA quanto:

- a)** A evangelização e o “pré-catecumenato” (nn. 9 a 13);
- b)** O catecumenato (nn. 14 a 20);

- c)** O tempo de purificação e iluminação (nn. 21 a 26);
- d)** A iniciação nos sacramentos (nn. 27 a 36);
- e)** O tempo da “mistagogia” (nn. 37 a 40);
- f)** O tempo próprio e o lugar da iniciação (nn. 49 a 57).

21. Do Batismo de outras Igrejas

Quanto à validade do Batismo em outras Igrejas cristãs, seja observado o “Diretório para a aplicação dos princípios e normas sobre o ecumenismo” e o Estudo da CNBB, “Guia ecumênico, 21”.

Os batizados numa comunidade eclesial não-católica não devem ser batizados sob condição na Igreja Católica, a não ser que, olhada a matéria e a forma das palavras empregadas no Batismo conferido, assim como examinada a intenção da pessoa adulta batizada e do ministro batizante, haja uma razão séria para duvidar da validade do Batismo (Cân. 869).

As Igrejas que batizam validamente e, por isso, não poderá haver novo Batismo, nem sequer sob condição, são (Cân 869, nota de rodapé):

- a)** Igrejas Orientais (Ortodoxas); Igreja Vétéro-Católica; Igreja Episcopal do Brasil (Anglicanos ou Episcopais); Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB); Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB) e Igreja Metodista.
- b)** Outras igrejas que devem ser investigado se o rito foi cumprido, e neste caso não rebatizar, nem sob condição são: presbiterianas, batistas, congregacionais, adventistas, assembléia de Deus, congregação cristã no Brasil, do Evangelho Quadrangular, Deus é Amor e “O Brasil para Cristo”.
- c)** Igrejas que batizam invalidamente e requer um novo Batismo são: Unida do Brasil, Igrejas Brasileiras, Mórmons, Testemunhas de Jeová, Ciência Cristã.

22. *Prova e registro do Batismo*

- a) O ministro do Batismo, na falta de padrinhos, cuide que haja pelo menos a testemunha, pela qual se possa mais tarde provar a administração do batismo (Cân. 875).
- b) Para provar a administração do Batismo é suficiente a declaração de uma só testemunha acima de qualquer suspeita, ou o juramento do próprio batizado, se tiver recebido o Batismo em idade adulta (Cân. 876).
- c) Para provar o Batismo dos não-católicos basta a certidão expedida pelo pastor ou ministro da Igreja ou comunidade eclesial, quando se tratar de uma das Igrejas ou comunidades que batizam validamente (cf. comentário Cân. 876).
- d) Celebrado o Batismo, seja este registrado no livro competente da Paróquia. Deve constar: o nome do batizado, do ministro, dos pais, dos padrinhos, do lugar e data do Batismo e também a data e o lugar do nascimento (Cân. 877).

23. *Bibliografia*

BÍBLIA SAGRADA. Qualquer edição católica.

BOFF, Leonardo. *Os sacramentos da vida e a vida dos sacramentos – mínima sacramentalia*. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

BORTOLINI, José. *Os sacramentos em sua vida*. 18 ed. São Paulo: Paulus, 1981.

Catecismo da Igreja Católica. São Paulo: Loyola, 2000.

GOEDERT, Valter Maurício. *Sacramentos – maravilhas da salvação* (coleção catequistas de adultos). São Paulo: Paulinas, 2004.

GOEDERT, Valter Maurício. *Batismo – fonte de todas as vocações* (coleção catequistas de adultos). São Paulo: Paulinas, 2004.

PADRE ZEZINHO. *Batizados e tabizadores: o difícil caminho das águas: subsídios para uma catequese em tempos de crise*. São Paulo: Paulinas, 2005. (Coleção subsídios catequéticos; v. 1).

Ritual de batismo de Crianças. São Paulo: Paulus, 2000.

Ritual de Iniciação Cristã de Adultos. São Paulo: Paulus, 2004.

2



O SACRAMENTO CRISMA

1. *Objetivo*

A catequese crismal visa preparar o catequizando para o terceiro momento da sua iniciação no mistério pascal do Senhor Jesus. Confirmando-o pela força do Espírito Santo a ser membro responsável na comunidade cristã para testemunhar Cristo no mundo e viver em plenitude sua vocação batismal.

2. *Definição canônico-dogmática*

“O sacramento da Confirmação ou Crisma, que imprime caráter, e pelo qual os batizados, continuando o caminho da iniciação cristã, são enriquecidos com o dom do Espírito Santo e vinculados mais perfeitamente à Igreja, fortalece-os e mais perfeitamente os obriga a serem testemunhas de Cristo pela palavra e ação e a difundirem e defenderem a fé” (Cân. 879).

3. *Reflexão sobre o sacramento*

“Juntamente com o Batismo e a Eucaristia, o sacramento da Confirmação constitui o conjunto dos ‘sacramentos da Iniciação Cristã’,

cuja unidade deve ser salvaguardada. Por isso, é preciso explicar aos fiéis que a recepção deste Sacramento é necessária à consumação da graça baptismal. Com efeito, pelo sacramento da Confirmação os fiéis são vinculados mais perfeitamente à Igreja, enriquecidos de força especial do Espírito Santo, e assim mais estritamente obrigados à fé que, como verdadeiras testemunhas de Cristo, devem difundir e defender tanto por palavras como por obras” (CIC 1285). Verifica-se que “O sacramento da confirmação é como o “Pentecostes” do cristão batizado que o consagra permanentemente para a missão no seio do Povo de Deus (...) Para um laicato consciente é de capital importância a convicção de ter sido marcado, com um caráter indelével, pelo selo do Espírito, enviado por Cristo de junto do Pai, e derramado sobre a sua Igreja, para permanecer com ela até os fins dos séculos” (Documento 62 da CNBB; Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas, n. 157).

4. Sinal de participação na unção de Cristo

O Sacramento da Crisma marca o cristão, fazendo-o participante da unção de Cristo único ungido pelo Espírito, que está nele (Lc. 4,18). Ser cristão significa ser ungido em Cristo.

Cristo nos deu o dom de seu Espírito, que viria ensinar tudo (Jo 14,26; 16,13) e reuniria o corpo da Igreja (1Cor 12,13).

O Espírito Santo é dado para confirmar o batizado na mesma missão de Cristo: profeta, sacerdote e rei (pastor). O dom do Espírito Santo é para o serviço da Igreja, para missão e para o testemunho: “O Espírito Santo descera sobre vocês, e dele receberão força para serem as minhas testemunhas... até os extremos da terra” (At 1,8). O crismado recebe a marca, o selo do Espírito Santo para ser forte na fé e fiel testemunha de Jesus Cristo (2Cor 1,21-22).

Com a Crisma, nós nos comprometemos com Deus e sua Palavra, com a unidade, com as pessoas, com o mundo.

Nosso grande compromisso ou missão: ser sal e luz (Mt 5,13-16). Dar gosto e brilho á vida, á comunidade e ao mundo. Percebe-se, então,

uma forma de os leigos assumirem, com maior vigor, a sua missão, uma vez que “eles derivam o dever e o direito do apostolado de sua união com Cristo-cabeça. Pois, inseridos pelo Batismo no Corpo Místico, pela confirmação robustecidos na força do Espírito Santo, recebem do próprio Senhor a delegação do apostolado (Apostolicam actuositatem 3).

É importante que os leigos, vivendo sua vida familiar ou profissional normal, ou engajados em alguma forma de apostolado ou ministério, com ou sem mandato canônico, em plenamente convencidos de que o fundamento estatutário e sacramental de participação na missão da Igreja se encontra no Batismo, enquanto sacramento da pertença, e na Confirmação, enquanto sacramento da missão na força do Espírito de pentecostes. Na verdade, com a efusão batismal e crismal, o batizado se torna participante na mesma missão de Jesus Cristo, o Messias Salvador (Christifidelis Laici 13c) (Documento 62 da CNBB: Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas, nº 93).

5. *Os sinais da Confirmação ou Crisma*

- a) Imposição das mãos. Depois da profissão de fé, o Bispo faz a Imposição das mãos sobre os crismandos. A imposição das mãos é um gesto bíblico de bênção, de consagração e comunicação de força divina. Por isso, a Igreja católica perpetuou desde sua origem o gesto de impor as mãos, por este ato, somando-se a sagração, acontece a efusão do Espírito Santo que faz morada na pessoa. Significa ainda que a pessoa recebe o poder de Deus, do seu Espírito, em vista de uma missão na comunidade. Significa também a comunicação dos dons do Espírito Santo.
- b) Unção do crisma (óleo). Depois da oração de invocação do Espírito Santo, o Bispo unge a fronte do crismando com o óleo, traçando o sinal da cruz. Na Bíblia, o óleo é sinal de abundância e de alegria. É sinal de beleza, saúde e força. O óleo cura, amacia, revigora, dá sabor à alimentação. É sinal da graça que o Espírito Santo imprime em cada pessoa. Somos ungidos com óleo santo, que nos dará mais vida, mais

firmeza, força e coragem na luta de cada dia. Ao fazer o sinal da cruz, o Bispo diz as palavras que explicam o significado do gesto: “(nome)... recebe por este sinal o Espírito Santo, Dom de Deus”.

6. *Os efeitos da Confirmação ou da Crisma*

O Sacramento da Crisma, de modo especial, nos dá a plenitude do Espírito Santo (At 8,14-17; 19,5-6). Por isso é verdadeiro afirmar que no dia da Crisma acontece o nosso Pentecostes (At 1,1-11). Daí, o cristão, uma vez crismado, é resplendor da maturidade cristã e está pronto a anunciar e testemunhar verdadeiramente Jesus Cristo com palavras e obras assumindo um compromisso na comunidade por meio das pastorais vivenciando os valores do reino: a fraternidade, a justiça, a união, o serviço etc.

“A confirmação produz crescimento e aprofundamento da graça batismal: enraíza-nos mais profundamente na filiação divina, que nos faz dizer Abba, Pai (Rm 8,15); une-nos mais solidamente a Cristo; aumenta em nós os dons do Espírito Santo; torna mais perfeita nossa vinculação com a Igreja; dá-nos uma força especial do Espírito Santo para difundir e defender a fé pela palavra e pela ação, como verdadeiras testemunhas de Cristo, para confessar com valentia o nome de Cristo, para nunca sentir vergonha em relação à cruz” (CIC, 1303).

“Como o batismo, do qual é consumação, a Confirmação é dada uma só vez, pois imprime na alma uma marca espiritual indelével, o caráter, que é sinal de que Jesus Cristo assinalou um cristão com o selo de seu Espírito, revestindo-o da força do alto para ser sua testemunha” (CIC, 1304).

7. *Quem pode receber o sacramento da Crisma?*

“Todo batizado ainda não confirmado pode e deve receber o sacramento da Confirmação. Pelo fato de o Batismo, a Confirmação e a Eucaristia formarem uma unidade, segue-se que os fiéis têm a obrigação de receber tempestivamente esse Sacramento, pios sem a Confirmação e a

Eucaristia, o sacramento do Batismo é sem dúvida válido e eficaz, mas a iniciação cristã permanece inacabada” (CIC, 1306).

8. O Ministro do Sacramento da Crisma.

O ministro ordinário para a Crisma válida é o Bispo. Nisto, aparece a relação com a primeira efusão do Espírito Santo em Pentecostes. O Bispo é sucessor dos Apóstolos, e o fato do(a) crismado receber o Espírito santo pelo ministério episcopal, manifesta o forte vínculo que une o(a) crismado(a) à Igreja, e explícita o mandato de ser testemunha de Cristo.

O Ministro extraordinário ou com poder derivado é o presbítero, que goza desta faculdade pelo próprio direito ou por concessão da autoridade competente.

“Se um cristão estiver em perigo de morte, todo presbítero (Padre) pode dar-lhe a Confirmação. Com efeito, a Igreja não quer que nenhum de seus filhos, mesmo se de tenra idade, deixe este mundo sem ter-se tornado perfeito pelo Espírito Santo com o dom da plenitude de Cristo” (CIC, 1314).

DIRETRIZES PASTORAIS



1. *Da preparação*

- a)** Priorizar a formação de uma fé consciente, pronta para assumir e desde já experimentar a riqueza e o valor da vida cristã. Por isso, a catequese crismal deve partir da própria situação do catequizando: jovem ou adulto.
- b)** Haja nas Paróquias e Diocese apoio, acompanhamento e formação dos catequistas da catequese crismal, para que os crismandos possam receber uma formação cristã sólida.
- c)** Cuidem, com empenho, as coordenações Diocesana e Paroquial de Catequese, de buscar e incentivar uma real integração e unidade no processo catequético (infantil, crismal, adultos e dos portadores de necessidades especiais).
- d)** Além da catequese, haja, quando possível, formação também por meio de encontros, palestras, retiros, proporcionando a participação ativa dos crismandos.
- e)** A preparação deve ser feita na Paróquia onde o(a) crismando(a) vivencia sua fé, sendo a inscrição, realizada por ele(a) mesmo(a), mediante a apresentação de comprovante de Batismo.
- f)** No ato da inscrição, verificar se o (a) crismando(a) foi batizado(a) e/ou fez a Primeira Eucaristia; caso seja negativo, uma equipe de catequese de iniciação cristã de adultos preparará simultaneamente para receber o Batismo e/ou a Primeira Eucaristia.

- g)** Havendo na Paróquia a equipe de catecumenato, a esta será entregue o(a) crismando(a), que ainda não tenha sido batizado(a).
- h)** A idade mínima para a catequese crismal será de 14 a 15 anos, conforme o amadurecimento pessoal do catequizando. Os adultos e jovens, acima de quatorze anos, sejam admitidos ao sacramento da Crisma após uma preparação e vivência cristã na comunidade. A duração da catequese crismal seja no mínimo um ano, conforme as “Orientações para catequese da crisma”, (Estudos da CNBB, 61) podendo se estender até dois anos.
- i)** Os crismandos sejam estimulados, já antes da recepção da Crisma, a assumirem compromissos na comunidade: participação na liturgia, catequese, grupo de jovens; gestos concretos de partilha e solidariedade.
- j)** Para conseguir maior conscientização, entrosamento e participação a catequese crismal funcionará em pequenos grupos de no máximo 15 a 20 catequizandos.

2. A celebração

- 1.** O crismando deve se preparar para receber a Crisma mediante a celebração individual do sacramento da Reconciliação ou Penitência (CIC, 1310). Aconselha-se aos pais e padrinhos a participarem igualmente do Sacramento da Confissão, para que possam viver mais plenamente aos frutos deste Sacramento.
- 2.** “É conveniente que o sacramento da Confirmação seja celebrado na igreja e dentro da missa; por causa justa e razoável, pode ser celerado fora da missa e em qualquer lugar digno” (Cân. 881). Que a celebração da Crisma seja um momento forte na comunidade, para que todos renovem seu compromisso de engajamento na ação pastoral da Igreja e de testemunho cristão.

3. O sacramento da Crisma é sacramento Pascal. Seja o quanto possível celebrado no período pascal; caso contrário, observem-se as normas do tempo litúrgico (Advento, Quaresma e Solenidades) na Liturgia da Palavra.
4. Durante o momento da Unção, devem-se alternar cânticos e músicas sacras instrumentais, o mais baixo possível para não dificultar o Ministro e os Crismandos de serem ouvidos entre si.
5. “O crisma (óleo) a se utilizar no sacramento da Confirmação deve ser consagrado pelo Bispo, mesmo que o sacramento seja administrado por um presbítero” (Cân. 880, § 2).
6. Seja exigida, com antecedência, a apresentação do pároco para a celebração da Crisma, quando de outra paróquia.

3. *Dos Pais e dos padrinhos*

1. Os pais sejam conscientizados sobre a sua missão e responsabilidade, no sentido de serem as primeiras testemunhas da fé e da participação na vida comunitária e do processo de formação de seus próprios filhos.
2. Os padrinhos serão escolhidos pelo próprio catequizando pelo motivo de ser estímulo, acompanhante, ajuda na sua caminhada de fé. A catequese crismal ajuda o crismando a evitar a escolha dos padrinhos por motivos meramente sociais, de parentesco ou por outros motivos que não dizem respeito ao valor religioso do sacramento.
3. Escolham-se padrinhos que, pela vivência, testemunhem sua fé; participem da vida litúrgica e comunitária; tenham pelo menos dezesseis anos de idade e recebido os sacramentos da Iniciação Cristã; e se forem casados, tenham recebido o sacramento do Matrimônio (Cân. 893 e 874). Para isto, deve-se observar o seguinte:
 - a) Os padrinhos devem ser católicos, crismados a mais de um ano, se possível.

- b)** Ter uma vivência de compromisso e participação cristã;
 - c)** Ter completado 16 anos de idade;
 - d)** Não ser pai ou mãe do crismando;
 - e)** Não ser atingido por nenhuma pena canônica.
 - f)** Não podem ser padrinhos: espíritas, pessoas de outras religiões, assim como amasiados, divorciados recasados somente no civil, pessoas casadas somente no civil; desquitados amasiados; esposos, namorada(o) ou noiva(o) do crismando.
- 4.** Os padrinhos podem ser uma ou duas pessoas, casal, homem ou mulher. Para mostrar a união entre Batismo e Crisma será conveniente que o crismando escolha os mesmos padrinhos do Batismo. Conforme o código (Cân. 892), seja escolhido um padrinho, “enquanto possível”, o que significa que não há uma obrigatoriedade da presença do padrinho na Crisma.
 - 5.** Aconselha-se que seja pessoa da própria comunidade, para ter condições de assumir direta e ativamente a sua missão junto aos afilhados ou afilhadas. Sejam orientados a serem pessoas engajadas na Comunidade, como sinal concreto de compromisso com a comunidade.
 - 6.** Procure-se a possibilidade para dar aos padrinhos, por palestras ou encontro, uma preparação adequada.
 - 7.** Deve ser valorizado o aspecto religioso e comunitário da crisma. Na medida do possível, celebrar na própria comunidade dos crismandos.
 - 8.** Evite-se toda ostentação para não dar á celebração o caráter de “formatura”.
 - 9.** Quanto as vestes no dia da celebração cada comunidade ou paróquia pode seguir a tradição local.

10. Profissionais da imagem: filmadores e fotógrafos devem atuar discretamente sem atrapalhar a sobriedade da celebração, não transitar no presbitério.
11. Crisma não é o ponto final de uma caminhada de fé, mas um novo impulso ao amadurecimento cristão e é necessário que o crismado encontre espaço de participação na comunidade por meio das pastorais, movimentos ou grupos de reflexão bíblica etc.

11. *Do Registro*

No livro da Crisma, a ser conservado no arquivo paroquial, registrem-se nomes dos crismandos, o ministro, os pais, os padrinhos, o lugar e do dia da crisma (Cân. 895).

12. *Bibliografia*

BÍBLIA SAGRADA. Qualquer edição.

BOFF, Leonardo. *Os sacramentos da vida e a vida dos sacramentos – mínima sacramentalia*. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

BORTOLINI, José. *Os sacramentos em sua vida*. 18. ed. São Paulo: Paulus, 1981.

DEFILIPPO, Lydia das Dores. *Também Sou Teu Povo, Senhor*. 7. ed. Coleção Deus conosco – Pós–Eucaristia. Petrópolis: Vozes, 2006.

DEFILIPPO, Lydia das Dores. *Eu lhes Darei o Meu Espírito*. 9. ed. Coleção Deus conosco – crisma. Petrópolis: Vozes, 2006.

GOEDERT, Valter Maurício. *Crisma – Vigor de todos os carismas* (coleção catequistas de adultos). São Paulo: Paulinas, 2005.

3



O SACRAMENTO DA EUCARISTIA

1. *Objetivo da catequese eucarística*

A Catequese Eucarística visa iniciar a pessoa numa caminhada de fé, que a introduza no projeto de Jesus Cristo, que é a construção do povo de Deus, em fraternidade e igualdade, pela participação ativa na Comunidade, que culmina e se centraliza na Celebração Eucarística.

2. *Definição canônico-dogmática*

“A santíssima Eucaristia Contém, se oferece e se recebe o próprio Cristo Senhor e pela qual continuamente vive e cresce a Igreja. O Sacrifício eucarístico, memorial da morte e ressurreição do Senhor, em que se perpetua pelos séculos o Sacrifício da cruz, é o ápice e a fonte de todo o culto e da vida cristã, por ele é significada e se realiza a unidade do povo de Deus, e se completa a construção do Corpo de Cristo” (Cân 897).

3. *Fundamentação teológica:*

“A Eucaristia é o memorial da Páscoa de Cristo, isto é, da obra da salvação realizada pela Vida, Morte e Ressurreição de Cristo, obra esta tornada presente pela ação litúrgica” (CIC, 1409). Por isso, a Eucaristia é o mistério de Deus que se coloca no meio do povo como alimento (Jo

6,51). Significa a entrega total, que Jesus realiza de si, e foi transmitida pela Tradição Apostólica e escrita na tradição paulina e nos evangelhos.

A Eucaristia é um dos sacramentos deixados por Jesus e sua Igreja. É um dos sinais da graça e da presença de Cristo, hoje, no meio de nós. Jesus quis que a comunidade dos seus discípulos nascesse de novo pelo batismo, fosse marcada pelo selo do Espírito Santo na confirmação, recebesse o alimento e a vida pela Eucaristia.

A Eucaristia é Deus alimentando seu povo que caminha para a ressurreição final. Celebrar a Eucaristia é celebrar a vida. A comunidade faz memória dos acontecimentos do passado e se compromete a conservar viva a sua libertação.

A Eucaristia está no centro de toda a vida da Igreja e deve ser o centro também de toda a vida cristã. Ela deve levar o cristão a viver de maneira coerente com aquilo que celebra e a orientar a sua vida pelos valores do Evangelho de Jesus. Assim a Igreja povo de Deus cresce e se manifesta pela celebração, partilha e vivência da Eucaristia.

Nota-se que “A Igreja é constantemente recriada pela Eucaristia. Nela faz memorial da morte e ressurreição de Cristo, o sacrifício da nova Aliança, no pão partido e repartido entre a comunidade, no vinho vertido no cálice e aqui é o Espírito que transforma a matéria: comprometida com ele, a Igreja leva cada um a partilhar o que tem, dando um novo sentido sacralizado ao universo material e aos acontecimentos de nossa vida” (Documento 43 da CNBB: Animação da vida litúrgica no Brasil, n. 87).

4. *A Eucaristia é um sacramento com muitos nomes*

Eucaristia: palavra que significa “graças”. É ação de graças a Deus (Lc 22,19). Essa ação de graças faz lembrar as bênçãos judaicas que proclamam as obras de Deus: a criação, a redenção e a santificação (CIC, 1328).

- a)** Ceia do Senhor: “trata-se da ceia que o Senhor fez com os seus discípulos na véspera de sua paixão, e da antecipação da ceia das bodas do Cordeiro na Jerusalém celeste” (CIC, 1329).

- b)** Fração do Pão: esta expressão é de origem hebraica. Evoca o gesto feito durante uma refeição. Nas refeições religiosas, havia a fração do pão. Bem cedo a Eucaristia também foi designada de fração do pão. A Eucaristia é sinal de partilha, do dom.
- c)** Comunhão: “porque é por este sacramento que nos unimos a Cristo, que nos tornamos participantes do seu Corpo e do seu Sangue para formarmos um só corpo” (CIC, 1331; 1Cor 10,16-17).
- d)** Santa Missa: “porque a liturgia na qual se realizou o mistério da salvação termina com o envio dos fiéis (“missio”) para que cumpram a vontade de Deus em sua vida cotidiana” (CIC, 1332).

5. *A Eucaristia é Ação de Graças*

A Eucaristia é ação de graças, tem o mesmo sentido de louvor, agradecimento também de bênção. É uma expressão da fé. Ela é respos-ta cultural, alegre, litúrgica e comunitária á proclamação das maravilhas de Deus, de modo especial da Aliança. Na celebração eucarística, nós renovamos e tornamos presente esta Aliança.

“Por isso a Igreja, com diligente solícitude, zela para que os fiéis não assistam a este mistério de fé como estranhos ou espectadores mudos. Mas cuida que, bem compenetrados pelas cerimônias e pelas ora-ções, participem cientes, piedosa e ativamente, da ação sagrada, sejam instruídos pela Palavra de Deus, saciados pela mesa do Corpo do Senhor e dêem graças a Deus” (SC 48).

6. *A Eucaristia é Memorial*

“A Eucaristia é o memorial da Páscoa de Cristo, a atualização e a oferta mental do seu único sacrifício na liturgia da Igreja, que é o corpo dele. Em todas as orações eucarísticas encontramos, depois das pala-vas da instituição, oração chamada memorial” (CIC, 1362).

“Quando a Igreja celebra a Eucaristia, faz memória da Páscoa de Cristo, se torna presente: o sacrifício que Cristo ofereceu uma vez por todas na cruz torna-se sempre atual (Hb 7,25-27). Todas as vezes que se celebra no altar o sacrifício da cruz, pelo qual Cristo nossa páscoa foi imolado, efetua-se a obra de redenção” (CIC, 1364).

“Por ser memorial da páscoa de Cristo, a Eucaristia é também um sacrifício. O caráter sacrificial da Eucaristia é manifestado nas próprias palavras da instituição: ‘Isto é meu corpo que será entregue por vós’ (Lc 22,19-20). Na Eucaristia, Cristo dá este mesmo corpo que entregou por nós na cruz, o próprio sangue que derramou por muitos para remissão dos pecados” (Mt 26; CIC, 1365). “A Eucaristia é também o sacrifício da Igreja. A Igreja que é o corpo de Cristo, participa da oferta de sua Cabeça. Com Cristo, ela mesma é oferecida inteira. Ela se une a sua intercessão junto ao Pai por todos os homens. Na Eucaristia, o sacrifício de Cristo se torna também o sacrifício dos membros de seu Corpo. A vida dos fiéis, seu louvor, seu sofrimento, sua oração, seu trabalho, são unidos aos de Cristo oferta total, e adquirem assim um valor novo. O sacrifício de Cristo, presente sobre o altar, dá a todas as gerações de cristãos a possibilidade de estarem unidos à sua oferta” (CIC, 1368).

7. A Eucaristia é Presença Real

“Cristo Jesus, aquele que morreu, ou melhor, que ressuscitou, aquele que está à direita de Deus e que intercede por nós’ (Rm 8,314), está presente de múltiplas maneiras na sua Igreja: em sua Palavra, na oração de sua Igreja, lá onde dois ou três estão reunidos em meu nome (Mt18,20), nos pobres, nos doentes, nos presos (Mt 25,31-46), em seus sacramentos, dos quais ele é o autor, no sacrifício da missa e na pessoa do ministro. Mas sobretudo está presente sob as espécies eucarísticas” (SC, 7; CIC, 1373).

“No santíssimo sacramento da Eucaristia estão contidos verdadeiramente, realmente e substancialmente o Corpo e o Sangue, juntamen-

te com a alma e a divindade de Nosso Senhor Jesus Cristo e, por conseguinte o Cristo todo” (CIC, 1374). Cristo não disse: “isto é o símbolo do meu corpo, isto é o símbolo do meu sangue. Porém disse: isto é meu Corpo, Isto é o meu Sangue” (Mc 14, 22-24).

“A presença eucarística de Cristo começa no momento da consagração e dura também enquanto subsistirem as espécies eucarísticas. Cristo está presente inteiro em cada uma das espécies e inteiro em cada uma das partes delas, de maneira que a fração do pão não divide o Cristo” (CIC, 1377).

8. *A Eucaristia é sacramento da Comunhão*

“Quem come a minha Carne e bebe o meu Sangue, permanece em mim e eu nele (Jo 6, 56). A vida em Cristo tem seu fundamento no banquete eucarístico: Assim como o Pai, que vive, me enviou e eu vivo pelo Pai, também aquele que de mim se alimenta viverá por mim” (Jo 6,57; CIC, 1391). A comunhão recebida na Eucaristia aumenta a nossa união íntima com Cristo Jesus.

“O que o alimento material produz em nossa vida corporal, a comunhão o realiza de maneira admirável em nossa vida espiritual. A comunhão da carne de Cristo ressuscitado conserva, aumenta e renova a vida da graça recebida no Batismo” (CIC, 1392).

“Os que recebem a Eucaristia estão unidos mais intimamente a Cristo. Por isso mesmo, Cristo os une a todos os fiéis em um só corpo, a Igreja. A comunhão renova, fortalece, aprofunda esta incorporação à Igreja, realizada já pelo Batismo. No Batismo, fomos chamados a constituir um só corpo” (1Cor 12,13; 1Cor 10; 16-17; CIC, 1396).

A Eucaristia nos compromete com as pessoas, de modo especial com as mais pobres (Mt 25, 34-46) e com a comunidade (Tt 2,42-47). A comunhão com Cristo nos leva a viver a comunhão fraterna com os irmãos e as irmãs em comunidade.

DIRETRIZES PASTORAIS



1. *A Preparação*

1. “Sendo a celebração Eucarística a Ceia Pascal, convém quem segundo a ordem do Senhor, o seu Corpo e Sangue sejam recebidos como alimento espiritual pelos fiéis devidamente preparados” (Missal Romano, n. 56).
2. Procure-se orientar os fiéis quanto ao valor da Eucaristia, a sua recepção frequente e as condições de recebê-la. Aos que não podem recebê-la devido a sua condição matrimonial, explique-se o valor de sua participação na comunidade. Os momentos oportunos para essa conscientização são: a catequese crismal, os encontros de catequese batismal de pais e padrinhos e os encontros de catequese matrimonial de noivos, mas nunca dentro da própria missa.
3. “É dever, primeiramente dos pais ou de quem faz as suas vezes e do pároco, cuidar que as crianças que atingiram o uso da razão se preparem convenientemente e sejam nutridas, quanto antes, com esse divino alimento, após a confissão sacramental. Compete também ao pároco velar que não se aproximem do sagrado Banquete as crianças que ainda não atingiram o uso da razão ou aquelas que ele julgar não estarem suficientemente dispostas” (Cân. 914). É importante ressaltar que os pais e responsáveis devem ser e estar ativamente envolvidos no processo de preparação desde o início, com reuniões de formação e instrução cristã.
4. A Catequese Eucarística exige uma caminhada de fé, um período prolongado de duração. É um processo que atinge todas as faixas etárias.

- 5.** Os candidatos à Primeira Eucaristia sejam devidamente preparados, segundo a caminhada catequética diocesana. Essa preparação deve ser feita na comunidade, onde residem ou participam os pais ou responsáveis. Para a celebração da Primeira Eucaristia em outra paróquia, exija-se uma declaração de que a criança esteja devidamente preparada.
- 6.** O ingresso na catequese seja no ano em que o catequizando completar sete (07) anos de idade, ou seja, concomitante ao seu ingresso no primeiro ano do ensino fundamental. Deverá percorrer as seguintes etapas:
 - a)** Dos 7 aos 9 anos, Catequese Inicial;
 - b)** Dos 10 aos 11 anos, Catequese Eucarística;
 - c)** Dos 12 aos 13 anos, Perseverança: encontros Bíblicos, adolescência Missionária, grupo vocacional etc;
 - d)** Dos 14 aos 15 anos, Crisma;
 - e)** Dos 16 anos acima Catequese de adultos.
- 1.** A preparação iniciará a criança na vida da comunidade antes que a mesma receba o Sacramento da Eucaristia.
- 2.** Essa preparação seja feita com conteúdo profundamente bíblico centrado na pessoa de Jesus Cristo e seu projeto, na vida humana e sua situação social. Deve-se dar grande ênfase na participação comunitária, levando a pessoa a assumir o projeto de Jesus Cristo para uma transformação cristã. Também com livros e subsídios indicados pela Diocese, segundo as etapas previstas para a preparação do catequizando: três (03) etapas para a Primeira Eucaristia (Iniciação, Pré-Eucaristia e Eucaristia).
- 3.** Deve ser comunitária, partindo da realidade, voltada para transformação, levando para uma vivência comunitária participativa, de engajamento e compromisso com a comunidade. A família deve

ser o ponto de partida, procurando envolvê-la mediante reuniões, encontros, celebrações.

- 4.** Desenvolve-se como escola de vivência comunitária, de preferência no próprio ambiente, funcionando em pequenos grupos de vivência. Deve ser criativa, dinâmica e incluir outras atividades como: visitas, campanhas, celebrações, retiros, entrega da Bíblia, adoração ao Santíssimo, confraternização, etc.
- 5.** As comunidades rurais devem organizar convenientemente a catequese de acordo com as suas possibilidades, procurando adequar-se ao projeto catequético paroquial desenvolvido e orientado pela Equipe Diocesana de Catequese.
- 6.** “Os adultos que ainda não fizeram a Primeira Comunhão oferecem especial ocasião à comunidade para iniciá-los de modo mais consciente. Não se tenha pressa em admitir a comunhão, mas se cuide com muito carinho de sua inserção e comprometimento comunitário” (CNBB, Pastoral dos Sacramentos da Iniciação Cristã, n, 2a, p. 105).
- 7.** Tenham-se atenção e carinho especial para com os portadores de deficiência física ou mental, sempre em diálogo com os pais.
- 8.** A Paróquia e a Diocese devem proporcionar Formação Permanente para todos os catequistas.
- 9.** A Coordenação Paroquial de catequese cuide de garantir a ampla frequência e participação do catequizando no processo catequético. Casos especiais sejam tratados com zelo e critérios pedagógicos que contemplem com clareza os aspectos da formação de hábitos, disciplina e responsabilidade em vista da vivência cristã.
- 10.** Quanto aos adultos que procuram o Sacramento da Eucaristia, certificar-se do seu batismo.
- 11.** No ato da inscrição para a catequese apresentar os seguintes documentos:
 - a)** Certidão de nascimento;
 - b)** Certidão ou lembrança de batismo;

Crítérios de admisso para catequista: ter 16 anos completos; ser crismado(a), ser acompanhado(a) pastoralmente pelo Proco e pela Diocese; participar assiduamente de reunies, grupos de estudo, encontros e escolas de formao e estar disponvel para os encontros catequticos semanais.

2. *Celebrao da Primeira Eucaristia*

- 1.** As crianas, desde o incio da Catequese, sejam motivadas a participarem das celebraes litrgicas dominicais na comunidade, juntamente com seus pais.
- 2.** A celebrao da Primeira Eucaristia  uma festa religiosa da comunidade, portanto:
 - a)** seja celebrada na prpria comunidade, com intenso trabalho de conscientizao dos pais e da comunidade.
 - b)** seja celebrada com simplicidade, alegria e esprito de confraternizao, procurando inserir essa celebrao nos acontecimentos da vida e da comunidade. Deve-se cuidar para no promover festas que discriminem os mais pobres.
 - c)** as crianas e adolescentes vistam-se de maneira adequada, evitando-se todo luxo e pompa que possa ser sinal de discriminao social (cf. CNBB, Pastoral dos Sacramentos da Iniciao Crist, iguais para todos, 2 a, p. 106).
- 3.** Antes da celebrao da Primeira Eucaristia, sejam os neo-comun-gantes ouvidos em confisso individual, estendendo-se o convite a seus pais e familiares.
- 4.** Recomenda-se aos pais que participem da vida da comunidade, como tambm dos encontros de formao permanente, de acordo com o Projeto da Pastoral Familiar da Diocese.

3. *Celebração Eucarística*

1. “Só os sacerdotes validamente ordenados podem presidir a Eucaristia e consagrar o pão e o vinho para que se tornem o Corpo e o Sangue do Senhor” (CIC,1411). Celebram licitamente aqueles que têm uso de ordem ou autorização do Bispo diocesano.
2. Em todas as paróquias e comunidades, haja boas equipes de Liturgia, de Celebração e Cantos para ajudarem o sacerdote e a comunidade na realização de celebrações ativas, participativas e criativas. A celebração Eucarística tenha uma liturgia solene, bem preparada, alegre, capaz de contagiar, evitando luxos e enfeites exagerados.
3. As paróquias evitem a programação de cursos ou encontros pastorais paralelos às celebrações eucarísticas. Quando a celebração acontece as 7 ou 8 horas incluir a missa no cronograma do curso ou encontro.
4. O sacerdote e a equipe de celebração, ao longo da semana, preparem devidamente a celebração eucarística dominical, de modo a evidenciar, mais e melhor, que “celebrar a Eucaristia” é participar do mistério da história, vida, morte e ressurreição de Jesus Cristo.
5. As equipes de celebração evitem comentários longos, dispersivos e, pro vezes, até comprometedores da originalidade e genuinidade da mensagem da Palavra de Deus, do evento ou da solenidade litúrgica que se celebra.
6. Na escolha dos cantos para Eucaristia, tenha-se o cuidado de observar o sentido da celebração e das partes da missa, bem como o tempo litúrgico vivenciado pela Igreja. Por exemplo, canto durante e depois da consagração não é litúrgico, a não ser que seja executado como resposta somente depois da aclamação: “Eis o mistério da fé”.
7. O lugar da celebração é sempre a Igreja (Matriz ou Capela) ou, na falta desses, outro ambiente condigno (Cân. 932,1). Celebrações

em casa ou locais particulares, quando a situação o recomendar, podem ser realizadas, mas o critério deve ser estritamente pastoral e eclesial, evitando-se todo e qualquer privilégio.

- 8.** Para evitar acúmulo de serviço pastoral e para não cometer injustiças, os padres conscientizem os fiéis para que as missas de sétimo dia sejam celebradas no dia de celebração da comunidade.
- 9.** Nas celebrações eucarísticas e cultos dominicais, a Palavra seja proclamada do Lecionário, ou diretamente da Bíblia. Para a preparação e realização das celebrações, evite-se dependência de folhetos ou acomodação a eles. Salvo circunstâncias particulares, tenham estes uma função sugestiva e orientativa; nunca, porém, restritiva do empenho e criatividade do presidente e da equipe litúrgica.
- 10.** As homilias, como forma destacada de pregação (Cân. 767,1), sejam valorizadas pelos presidentes das celebração, sejam bem preparadas e caracterizadas pela propriedade temática, pela boa comunicação e clareza, pela qualidade da reflexão e, salvo circunstâncias particulares, pela referência explícita aos textos bíblicos proclamados.
- 11.** Os tempos e festas do Ano Litúrgico (Advento, Natal, Quaresma, Páscoa, Pentecostes, Festas do Padroeiro ou Padroeira etc..) sejam especialmente assumidas como momentos fortes para reanimar a fé celebrada e vivenciada. Seja conferida, pois, à Eucaristia a sua devida centralidade, respeitando-se o calendário e os textos litúrgicos propostos pela Igreja, tendo, porém, grande apreço pela realidade contextual e situacional da comunidade que celebra.
- 12.** Para participar da comunhão é necessário:
 - I.** Crer que Jesus Cristo está realmente presente na Eucaristia;
 - II.** Estar em comunhão com a Igreja, crer no que a Igreja crê e ensina, inclusive no que se refere à moral e à doutrina social;

- III.** Ter disposições sinceras de viver como irmão e querer superar ódios, brigas, violências, injustiças e vícios;
- IV.** Arreponder-se e, quando for o caso, confessar-se sacramentalmente, de modo a estar livre de culpa grave;
- 13.** A hóstia deve ser recebida na palma da mão e comungá-la ainda diante do ministro. Ou recebê-la na boca, diretamente (CNBB, Pastoral dos Sacramentos da Iniciação Cristã, n, 2a, p. 114).
- 14.** Para conservar a Eucaristia na capela, é necessário:
- a)** Que a capela e o sacrário ofereçam segurança;
 - b)** Que semanalmente a comunidade se reúna para a celebração da Palavra;
 - c)** Que mais ou menos mensalmente seja celebrada a Eucaristia;
 - d)** Que haja, na comunidade, um ministro extraordinário da comunhão eucarística (Cân. 934 e 938). “A ninguém é lícito conservar a Eucaristia na própria casa ou levá-la consigo em viagens, a não ser por necessidade pastoral como: levar a Eucaristia aos doentes ou levá-la de uma igreja para a outra a fim de ser distribuída” (Cân. 935).
- 15.** Haja o devido cuidado e atenção com a exposição do Santíssimo Sacramento. O melhor modo de fazê-lo se dá em ambiente e contexto de oração e adoração. De acordo com o Cân. 943: “Ministro da exposição do Santíssimo Sacramento e da bênção eucarística é o sacerdote ou diácono; em circunstâncias especiais, apenas da exposição e reposição, mas não da bênção, é o acólito, um ministro extraordinário da sagrada comunhão, ou outra pessoa delegada pelo Ordinário Local, observando-se as prescrições do Bispo diocesano”. O pároco deve saber quem leva a Santíssima Eucaristia para os encontros, pois é ele o responsável pelas chaves do Sacrário. Por isso, deve disciplinar a busca da comunhão por parte dos ministros.
- 16.** Acólito, aqui, refere-se àqueles que receberam o ministério do acolitato conferido pelo Bispo diocesano.

- 17.** As paróquias devem ter muito cuidado na escolha e formação dos(as) Ministros(as) Extraordinários(as) da Comunhão Eucarística e se observem os seguintes critérios:
- a)** Ser, de fato, engajado(a) em alguma pastoral e/ou movimento da Paróquia e demonstrar experiência comunitária e vivência;
 - b)** Ter idade mínima de 25 anos, sendo solteiro ou casado;
 - c)** Participar dos encontros de formação em nível Diocesano e Paroquial definidos pela Equipe Diocesana ou paroquial de liturgia;
 - d)** Ter provisão do Ordinário local;
 - e)** O(a) ministro(a) deve ser nomeado(a) por um período de 2 anos podendo, conforme a necessidade da comunidade e a avaliação do Pároco, ouvindo o Conselho, ter sua nomeação renovada por, no máximo, mais 2 anos.
- 18.** Aqueles(as), que forem escolhidos(as) para este ministério, têm as seguintes funções:
- a)** Levar a sagrada comunhão aos fiéis doentes;
 - b)** Auxiliar na distribuição eucarística nas celebrações dominicais e diárias;
 - c)** O Presbítero, ao presidir a Celebração Eucarística, deve, também, distribuir a comunhão aos fiéis.

4. *Missa e situações especiais*

As missas em comemorações cívicas sejam celebradas quando se contar com uma assembléia convocada e agregada pela Palavra. É necessário que se verifique cada caso para evitar celebrações eucarísticas motivadas por vagas razões eclesiais. Por outro lado, haja atenção para não desvalorizar os

justos sentimentos, os valores comunitários e culturais presentes em certos eventos e datas importantes para o município, região ou nação.

As missas para debutantes, formaturas ou bodas sejam celebradas quando existir uma comunidade de fé, evitando-se que as celebrações sejam apenas atos sociais. A igreja não é lugar próprio para cerimônias de entrega de diplomas. Quando, na paróquia, não houver outro lugar adequado para entrega de diplomas, pode-se permitir que se faça na igreja, mas terminada a celebração. Os Cultos Ecumênicos sejam realizados somente com as Igrejas do CONIC. Atenção Pastoral merecem as celebrações ecumênicas da Palavra de Deus. Nestas celebrações, a primazia recai sobre o espírito de unidade à luz da Palavra de Deus. Para isto, as celebrações ecumênicas, devem ser preparadas previamente, com a colaboração e aprovação das partes interessadas, no que diz respeito aos textos bíblicos, cantos orações, exercício dos ministérios e partilha da Palavra. Na organização do ambiente e dos elementos celebrativos, respeita-se a sensibilidade religiosa dos participantes. Importa ressaltar que o testemunho da unidade entre os cristãos é um imperativo da fé: "para que o mundo creia (Jo 17, 21)" (Documento 52 da CNBB: Orientações para a celebração da Palavra de Deus, n. 19).

5. *Situações Especiais*

- a)** Fora da Missa ou Celebração da Palavra, a Sagrada Comunhão só pode ser distribuída aos enfermos e aos que deles cuidam.
- b)** São proibidas as chamadas "missas de cura", chamadas também com outros nomes, devido à conotação de superioridade sobre as demais Missas.
- c)** Não se deve expor o Santíssimo Sacramento em reuniões, mas sim, em encontros com caráter de retiro espiritual, desde que haja pessoas em constante adoração e com a permissão do Pároco.

6. *Da assistência aos idosos e enfermos:*

Cuide-se com especial carinho dos enfermos e idosos, facilitando-lhes a recepção da Eucaristia.

7. *Dos ministros extraordinários da comunhão eucarística:*

- a)** Devem ser pessoas de boa vivência na comunidade escolhidas e preparadas para esta função, estar em condições canônicas (sobretudo no que se refere à realidade matrimonial) para exercer a função e atua sob nomeação do bispo.
- b)** Devem ter zelo especial pelo Santíssimo, cuidar da conservação do mesmo nas comunidades onde há presença permanente.
- c)** Levar a Eucaristia nas Comunidades sem o Santíssimo, quando se celebra a Liturgia da Palavra.
- d)** Levar a Eucaristia aos enfermos e idosos, visitá-los e prepará-los para a confissão e unção. As visitas e a preparação para a confissão e unção podem ser assumidas também pela pastoral da saúde, onde houver esta pastoral.
- e)** Ajudar o sacerdote na distribuição da Eucaristia durante a Santa Missa, quando o número de fiéis for grande.
- f)** Preparar a celebração de adoração do Santíssimo, expor e recolher o mesmo, sem a Bênção.
- g)** O mandato de cada Ministro terá a duração de 2 anos, podendo ser renovado.
- h)** É conveniente que os ministros usem um jaleco como veste litúrgica na celebração da missa, o que se dispensa em visitas a idosos e enfermos.

8. *Bibliografia*

Arquidiocese de Niterói – Comissão Arquidiocesana de Iniciação Eucarística. *Correndo ao encontro de Jesus* – Preparação para a 1ª Eucaristia. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

BÍBLIA SAGRADA. Qualquer edição.

BOFF, Leonardo. *Os sacramentos da vida e a vida dos sacramentos – mínima sacramentalia*. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

BORTOLINI, José. *Os sacramentos em sua vida*. 18 ed. São Paulo: Paulus, 1981.

DEFILIPPO, Lydia das Dores. *Bem devagarinho*. 15 ed. Coleção Deus conosco - iniciação I. Petrópolis: Vozes, 2006.

Um Passo à Frente. 15 ed. Coleção Deus conosco - iniciação II. Petrópolis: Vozes, 2006.

Meu Nome é Jesus. 17 ed. Coleção Deus conosco – Pré-Eucaristia. Petrópolis: Vozes, 2006.

Venham Cear comigo. 16 ed. Coleção Deus conosco - Eucaristia. Petrópolis: Vozes, 2006.

GOEDERT, Valter Maurício. *Eucaristia – Pão para a vida do mundo (coleção catequistas de adultos)*. São Paulo: Paulinas, 2005.

Formação bíblica para catequistas – Com dinâmicas e celebrações (coleção catequistas de adultos). São Paulo: Paulinas, 2005.

LOPES, Alexsander Cordeiro, et al. *Crescer em Comunhão*. Vol. I, II, III, IV, V. Petrópolis: Vozes, 2006. (as ed. são variadas: vai da 17 à 22).

MANTOVANI, REGINA H. R. F e SILVA, Josie Agatha. P. da. *Crescer com Jesus. Iniciação à catequese*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

IV



OS SACRAMENTOS DA CURA

“Pelos sacramentos da iniciação cristã o homem recebe a vida nova de Cristo. Ora, esta vida nós a trazemos ‘em vasos de argila’ (2Cor 4,7). Agora, ela ainda se encontra ‘escondida com Cristo em Deus’ (Cl 3,3). Estamos ainda em ‘nossa morada terrestre’ (2Cor 5,1), sujeitos ao sofrimento, à doença e à morte. Esta nova vida de filho de Deus pode se tornar debilitada e até perdida pelo pecado” (CIC, 1420).

“O Senhor Jesus Cristo, médico de nossas almas e de nossos corpos, ele que remiu os pecados do paralítico e restituiu-lhe a saúde do corpo, quis que sua Igreja continuasse, na força do Espírito Santo, sua obra de cura e de salvação, também junto de seus próprios membros. É esta a finalidade dos dois sacramentos de cura: o sacramento da Penitência e o sacramento da Unção dos Enfermos” (CIC, 1421).

1



O SACRAMENTO DA PENITÊNCIA OU RECONCILIAÇÃO

1. *Objetivo*

Uma ação catequética anterior ao ato da confissão ajudará o penitente a preparar-se interiormente para melhor reconciliar-se com Deus por meio do sacramento que lhe conferirá a graça sacramental e santificante para resistir as tentações do mal e não pecar novamente.

2. *Definição canônico-dogmática*

O sacramento da penitência é o instrumento pelo qual os fiéis que confessam seus pecados ao ministro legítimo, com o devido arrependimento e com o propósito de superar o erro, recebe de Deus o perdão dos pecados (Cân. 959).

3. *Fundamentação teológica*

O Cristianismo é uma religião de redenção. O perdão dos pecados faz parte da essência da nossa fé. O perdão, a reconciliação é iniciativa de Deus. Foi Ele quem nos amou primeiro e nos enviou o seu Filho (Jo 3,16-18). O perdão nos foi dado pelos méritos de Cristo, pelo poder de

sua Páscoa. Jesus veio ao mundo para nos salvar dos pecados e de suas conseqüências. O perdão dos pecados aparece como um dos grandes pilares da ação e da pregação de Jesus. Manifestou-se como aquele que tem o poder de perdoar. O perdão na prática de Jesus é sempre uma proposta amorosa, que supõe da parte do fiel penitente resposta confiante, uma resposta de arrependimento, de conversão. Para que a nossa resposta seja eficaz, Ele nos dá a sua graça. Neste sentido, somente podemos falar de conversão, se levarmos em consideração a graça divina, que nos foi dada por meio de seu Filho Jesus. Foi visando à nossa reconciliação que o Senhor instituiu os Sacramentos, de uma forma muito especial, o sacramento da Penitência, que celebra o grande acontecimento salvífico em nossa vida, que é a reconciliação com Deus; que revive, na atualidade de nossa vida, a parábola do Pai misericordioso e do Filho pródigo (Lc 15, 11s), onde o Pai acolhe com festa e alegria o filho, que arrependido voltou para casa.

Vê, portanto, que “Jesus Cristo não só exortou os homens e as mulheres à penitência a fim de que deixassem os pecados e de todo o coração se convertessem ao Senhor, mas também acolheu os pecadores, reconciliando-os com o Pai e com os irmãos. Seguindo seus passos, a Igreja não cessa de convidar seus membros à conversão e a restauração da vida e a manifestarem a vitória de Cristo sobre o pecado pela celebração da Penitência, esmerando-se em valorizar a prática da confissão” (Documento 43 CNBB: Animação da vida litúrgica no Brasil, n. 88).

Assim, *“tendo diante dos olhos as situações atuais, é necessário formar a consciência moral dos fiéis, dando-lhes a verdadeira noção do pecado. A catequese e a pregação em geral não podem empregar critérios rígidos nem deixar na insegurança. A situação de pecado e a vocação a uma vida perfeita devem estar presentes no ensinamento da Igreja”* (Documento 6 da CNBB: Pastoral da Penitência, 4.1.2.). Por fim, *“A confissão individual se desenvolva numa linha de diálogo e colóquio fraternal entre penitente e confessor. Procure este ter para com o penitente, atitudes de paciência, compreensão e misericórdia, inspirados nos exemplos de Cristo. A penitência, celebrada de modo individual, não pode reduzir-se ao perdão dos pecados, mas deve colocar em realce*

o valor personalizante do aconselhamento, da orientação de vida e da direção espiritual. Sem confundir os campos, a acusação dos pecados espera, por parte do confessor, uma resposta da Igreja como formadora da consciência e uma crítica do juízo interpretativo quanto aos atos do penitente” (Documento 6 da CNBB: Pastoral da Penitência, 4.4.1.4).

“É verdade de fé definida que, para conseguir a salvação, necessitam deste Sacramento todos os que hajam caído em pecado mortal depois de receberem o Batismo (Concílio de Trento, Dz. 895)”.

4. O pecado

Santo Agostinho definia o pecado como sendo “deixar de confiar no Criador, para confiar na criatura”. Uma inversão de valores, um voltar-se para aquilo que é inferior. *“É, antes de tudo, uma ofensa a Deus, uma ruptura da comunhão com Ele. Ao mesmo tempo é um atentado à comunhão com a Igreja. Por isso, a conversão traz simultaneamente o perdão de Deus e a reconciliação com a Igreja, o que é expresso e realizado liturgicamente pelo sacramento da Penitência e da Reconciliação”* (CIC, 1440).

O pecado é a posição do homem que recusa o apelo de Deus e o diálogo com os irmãos, impedindo o verdadeiro crescimento de si e do Reino de Deus. É uma resposta, uma atitude de vida que não está de acordo com o plano de Deus. É uma falta, uma infidelidade, uma ação, uma atitude que não está de acordo com o amor de Deus; com o respeito e a dignidade da pessoa humana; com a fidelidade à vocação assumida; com a missão de testemunhas de Jesus Cristo; com o compromisso comunitário; com a realização do bem comum; com o louvor e a gratidão a Deus e com o respeito e o cuidado pela vida na terra.

“É descobrindo a grandeza do amor de Deus que nosso coração experimenta o horror e o peso do pecado e começa a ter medo de ofender a Deus pelo mesmo pecado e de ser separado dele. O coração humano se converte, olhando para aquele que foi traspassado por nossos pecados” (Jo 19,37; CIC, 1432).

5. Como se chama este sacramento?

“Chama-se sacramento da conversão, pois realiza sacramentalmente o convite de Jesus à conversão (Mc 1,15), o caminho de volta ao Pai (Lc 15,18), do qual a pessoa se afastou pelo pecado”.

“É chamado também sacramento da Penitência, porque consagra um esforço pessoal e eclesial de conversão, de arrependimento e de satisfação do cristão pecador” (CIC, 1423).

Ainda, “é chamado sacramento da confissão, porque a declaração, a confissão dos pecados diante do sacerdote é um elemento essencial desse Sacramento. Num sentido profundo, esse sacramento também é uma ‘confissão’, reconhecimento e louvor da Santidade de Deus e de sua misericórdia para com o homem pecador”.

“Também é chamado sacramento do Perdão, porque pela absolvição sacramental do sacerdote Deus concede ‘o perdão e a paz’”.

“É chamado sacramento da Reconciliação, porque dá ao pecador o amor de Deus que reconcilia: ‘Reconciliai-vos com Deus’ (2Cor 5,20). Quem vive do amor misericordioso de Deus está pronto a responder ao apelo do Senhor: ‘vai primeiro_reconciliar-te com teu irmão’” (Mt 5,24; CIC, 1424).

“A conversão a Cristo, o novo nascimento pelo Batismo, o dom do Espírito Santo, o Corpo e o Sangue de Cristo recebidos como alimento nos tornaram ‘santos e repreensíveis diante dele’ (Ef 1,4), como a própria Igreja, esposa de Cristo, é santa e repreensível’ (Ef 5,27).

6. O sacramento da Penitência e suas partes

“O discípulo de Cristo que, após o pecado, se aproxima, movido pelo Espírito Santo, do sacramento da Penitência, deve, antes de tudo, voltar-se para Deus de todo coração. Esta conversão interior, que compreende a contrição do pecado e o propósito de uma vida nova, se ex-

pressa pela confissão feita à Igreja, pela necessária satisfação e pela mudança de vida. E Deus concede a remissão dos pecados por meio da Igreja, que atua pelo ministério dos sacerdotes”.

- a)** *Contrição. “Entre os atos do penitente, ocupa o primeiro lugar a contrição, ou seja, ‘a dor da alma e o repúdio do pecado cometido, com o propósito de não mais pecar. Com efeito, ‘ ao Reino anunciado por Cristo só se pode chegar mediante a metanóia, isto é, através da íntima mudança de vida, mudança do homem todo, pela qual ele começa a pensar, julgar e dispor a sua vida levado por aquela santidade e caridade de Deus, que foram manifestadas nos últimos tempos” (Hb 1,2; Cl 1,19; Ef 1,23). “Desta contrição interior depende a autenticidade da penitência. A conversão deve atingir intimamente a pessoa para iluminá-la cada dia, com maior intensidade, e configurá-la cada vez mais ao Cristo”.*

- b)** *Confissão. “Do sacramento da Penitência faz parte a confissão das culpas, que procede do verdadeiro conhecimento de si mesmo diante de Deus, e da contrição dos pecados. Supõe um bom exame de consciência. Mas este exame de consciência e a acusação externa devem ser feitos à luz da misericórdia de Deus. No entanto, a confissão exige do penitente a vontade de abrir seu coração ao ministro de Deus; e da parte deste, um julgamento espiritual pelo qual, agindo em nome Cristo, pronuncia, em virtude do poder das chaves, a sentença da remissão ou da retenção dos pecados”.*

- c)** *Satisfação. “A verdadeira conversão se completa pela satisfação das culpas, pela mudança de vida e pela reparação do dano causado. As cobras e a medida da satisfação devem adaptar-se a cada penitente para que cada um restaure a ordem que lesou e possa ser curado com o remédio adequado. É necessário, por conseguinte, que a satisfação imposta seja realmente remédio para o pecado e, de algum modo, renovação de vida. Assim, o penitente, esquecendo o que passou (cf. Fl 3,13), integra-se de novo no mistério da salvação, lançando-se para frente”.*

- d)** A Absolvição. *“Ao pecador que manifestou sua conversão ao ministro da Igreja, pela confissão sacramental, Deus concede o perdão mediante o sinal da absolvição, e assim se realiza do sacramento da Penitência. Pois, segundo o plano salvífico divino, pelo qual apareceram aos homens visivelmente a humanidade e a bondade de Deus nosso Salvador (Tt 3,4-5), Deus quer conceder-nos a salvação e renovara aliança rompida por meio de sinais visíveis”. “Assim, pois, pelo sacramento da Penitência, o Pai acolhe o seu filho que regressa: Cristo coloca sobre os ombros a ovelha perdida, reconduzindo-a ao redil; e o Espírito Santo santifica de novo seu templo ou passa a habitá-lo mais plenamente. Isso se manifesta finalmente na participação freqüente ou mais fervorosa na mesa do Senhor, havendo grande júbilo na Igreja de Deus pela volta do filho distante” (Ritual da Penitência, 2. ed. pp, 14-16).*

“A formulação da absolvição em uso da Igreja latina exprime os elementos essenciais deste sacramento: o Pai das misericórdias é a fonte de todo perdão. Ele opera a reconciliação dos pecadores pela Páscoa de seu Filho e pelo dom de seu Espírito, por meio da oração e ministério da Igreja: Deus, Pai de Misericórdia, que, pela Morte e ressurreição de seu Filho, reconciliou o mundo consigo e enviou o Espírito Santo para a remissão dos pecados, te conceda, pelo ministério da Igreja, o perdão e a paz. E eu te absolvo dos teus pecados, em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo” (CIC, 1449).

7. O Ministro do Sacramento da Penitência

“Como Cristo confiou a seus apóstolos o ministério da Reconciliação (Jo 23; 2Cor 5,18), os Bispos, seus sucessores e os presbitérios (padres) colaboradores dos Bispos, continuam a exercer esse ministério. De fato, são os Bispos e os presbíteros que têm, em virtude do sacramento da Ordem, o poder de perdoar todos os pecados ‘em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo’” (CIC, 1461).

DIRETRIZES PASTORAIS



1. *A Preparação*

- I.** Os presbíteros suscitem, no coração dos fieis, a necessidade e o valor da conversão e da penitência, como meio de salvação e vivência eclesial e cristã no mundo.
- II.** São duas as condições básicas para alcançar o perdão dos pecados cometidos: o arrependimento e o propósito de não cometer novamente o mesmo pecado.
- III.** A confissão deve ser sempre auricular (individual). Na preparação para os outros sacramentos, sobretudo primeira eucaristia e crisma, dar a oportunidade da confissão individual aos catequizandos e familiares.
- IV.** Oferecer aos fiéis em geral a oportunidade freqüente da confissão. É bom destinar um dia por semana para esta finalidade. As regiões pastorais devem organizar mutirões de confissão individual pelo menos por ocasião da Páscoa do Senhor e no tempo do Advento.
- V.** Este sacramento deve levar o pecador a arrepender-se dos pecados, ter o firme propósito de não voltar a cometê-los e impor-se uma penitência que o leve a superar o erro.
- VI.** Após Cristo tê-lo instituído e confiado aos apóstolos (Jo 20,23), como sacramento, a penitência ou reconciliação, mediante a absolvição sacerdotal, confere o perdão de todos os pecados cometidos após o batismo: restitui as virtudes e os méritos do penitente;

confere a graça sacramental específica; reconcilia o penitente com a igreja e com os irmãos.

- VII.** Seja difundida e praticada uma mentalidade positiva sobre este Sacramento. Mais do que humilhação ante as próprias misérias, o sacramento da Reconciliação é encontro, perdão, celebração.
- VIII.** Na celebração deste sacramento, mais que o passado de pecado, celebram-se o presente e o futuro de arrependimento, conversão, reconciliação e vida nova. Celebram-se, neste sacramento, o amor e a misericórdia de Deus Salvador, que não quer a morte do pecador, mas a sua conversão e vida (cf. Ez 33, 11; Lc 15, 11s).
- IX.** Valorizem-se os tempos litúrgicos e celebrações que, por própria natureza, evidenciam, de modo marcante, o valor da conversão como a Quaresma, o Advento, as Romarias e as festas dos(as) padroeiros(as).
- X.** Diante da grave crise de consciência a respeito do pecado, os fiéis sejam formados para a dimensão pessoal, sócio-comunitária e estrutural do pecado, da conversão e da Penitência.
- XI.** Para esta conscientização a respeito do pecado, é importante frisar que a gravidade do pecado supõe o envolvimento da consciência, da vontade e da liberdade individual. Que há diferença entre o pecado do mundo e os pecados; entre pecado mortal e venial; entre pecado de atos, atitudes e de opção fundamental. Que a reflexão esteja na pessoa e no seu contexto de vivências e não simplesmente nas leis e mandamentos.
- XII.** Para isso, é importante lembrar que a pessoa que peca está sempre situada. O legalismo, o moralismo e tudo o que pode levar a uma consciência escrupulosa devem ser evitados, pois o sacramento da Penitência está a serviço da pessoa; é Sacramento que visa à cura, à saúde total, à reconciliação do fiel penitente. Três expressões-chaves: fidelidade evangélica e eclesial, caridade pastoral e bom senso.

- XIII.** Haja para os fiéis uma adequada catequese sobre as condições para uma boa confissão: a contrição, o reconhecimento explícito dos próprios pecados e os bons propósitos para superá-los (Cân. 987).
- XIV.** Os fiéis sejam orientados a aproximar-se do sacramento da Penitência não só para a recepção dos outros sacramentos, mas sempre que a consciência acusar estado de pecado, pois esse Sacramento confere graça própria, renovadora e santificadora.
- XV.** Seja conferida solenidade especial à Primeira Confissão, quer pela preparação, quer pelo espírito de penitência que a envolve. É aconselhável que seja celebrada após a catequese sobre o pecado, como sacramento do amor e da volta ao Pai.
- XVI.** Que esta Primeira Confissão aconteça num clima de celebração, onde o presbítero, antes de ouvir a confissão e dar a absolvição, proclama e explica a Palavra de Deus, orientado o exame de consciência, o ato de contrição, procurando tirar da vida dos pequenos penitentes a tensão do momento e o medo da confissão. É importante que a primeira confissão seja um momento marcante na vida da criança de forma positiva e não fonte de traumas.
- XVII.** A primeira confissão não é momento próprio para se testar o conhecimento das crianças do conteúdo dado na catequese. Que isso seja evitado, para não causar tensão desnecessária nos pequenos penitentes.
- XVIII.** Os sacerdotes e equipes sejam diligentes na preparação das liturgias penitencias, de modo que os fiéis possam experimentar o sentido reconciliador e festivo da celebração sacramental.

2. *A Celebração*

- a)** *“Nas novenas e tríduos de padroeiros(as), nos retiros espirituais, é oportuno que se dedique um dia à celebração da Penitência”*

(CNBB, Pastoral da Penitência, n. 6, p. 43). Sem absolvição plenária.

- b)** Para as confissões individuais, haja horários certos e visivelmente afixados diariamente. Onde for possível, é aconselhável que haja dias com horários para atender a vida urbana.
- c)** Que se reserve também tempo para a orientação espiritual. Esta atitude de escuta é parte essencial do ministério e da espiritualidade do presbítero em época de massificação, crises e depressão. A escuta respeitosa é com certeza expressão de caridade pastoral, grande serviço que a Igreja pode prestar à humanidade.
- d)** *“Elimine-se a confissão durante a Missa e durante qualquer outra celebração no mesmo recinto”* (Idem p.46). Isto, na medida do possível.
- e)** *“A não ser que haja justa causa, normalmente é celebrado na Igreja ou oratório”* (Ritual da Penitência, n, 12). *“O local normal para ouvir confissões seja o confessionário tradicional ou outro recinto adequado. Seja, no entanto, providenciado um local discreto, anexo ao corpo da própria igreja e de fácil acesso, para que os fiéis, ao entrarem e saírem do templo possam ver claramente o recinto apropriado ou uma clara indicação deste e assim se sintam convidados à prática do Sacramento”* (CNBB, Pastoral da Penitência, n. 6, p. 46).
- f)** *“A confissão individual e integral seguida da absolvição continua sendo o único modo ordinário pelo qual os fiéis se reconciliam com Deus e com a Igreja”* (CIC, 1484; Cân. 960).
- g)** A Igreja permite também a celebração com absolvição comunitária ou geral dos penitentes. As condições para a absolvição geral são:
 - I.** Perigo de morte iminente;
 - II.** Grande número de penitentes;
 - III.** Não há confessores suficientes;

IV. Os penitentes ficaram muito tempo privados da graça sacramental ou da Sagrada Eucaristia.

- h)** Observação: cabe ao Bispo diocesano julgar se os requisitos para a absolvição geral existem (CIC, 1483; Cân. 961). Haja cuidado em não facilitar tais absolvições gerais.
- i)** *“Para que os fiéis possam beneficiar-se da absolvição sacramental geral, é indispensável que estejam convenientemente dispostos, isto é, que arrependidos de suas culpas, tenham o propósito de não tornar a cometê-las, de reparar os danos e escândalos causados e de confessar individualmente, em tempo oportuno, os pecados graves que no momento não podem confessar. Os sacerdotes instruirão diligentemente os fiéis sobre estas disposições e condições requeridas para a validade do Sacramento”* (Rito da Penitência, n, 33, Cân. 963).
- j)** *“Aqueles que tiverem pecados graves perdoados pela absolvição geral, ao surgir oportunidade, devem procurar, quanto antes, a confissão individual. Em todo caso, devem ir ao confessor dentro de um ano, se não for moralmente impossível. Pois também vigora para eles o preceito de que todo cristão deve confessar ao sacerdote, uma vez por ano, todos os pecados, isto é, as faltas graves, que não houver confessado individualmente”* (Ritual da Penitência, n. 34; Cân. 963).
- k)** Favorecendo a melhor participação dos fiéis, é pastoralmente aconselhável a realização de celebrações penitenciais mensalmente e na ocasião das grandes festas. Não confundir Celebração Penitencial com a absolvição Geral: esta só pode ser dada nos casos em que o Bispo diocesano afixar.
- l)** Que se celebrem e se aprimorem os “mutirões” de confissões, com a bela e significativa ajuda mútua dos sacerdotes de uma mesma cidade ou região pastoral, por ocasião da Páscoa, Natal, Festa do Padroeiro; para os pais e padrinhos por ocasião da Crisma e Pri-

meira Eucaristia e em outros momentos importantes da vida paroquial.

3. *Casos especiais e dos impedimentos da absolvição:*

- a)** A remissão da pena do delito do aborto, embora reservada ao Bispo (Cân. 1355, § 2. Em nossa diocese todos os presbíteros, com uso de ordem, podem absolver tal pecado.
- b)** Os recasados só no civil e os amasiados não podem receber a absolvição sacramental, salvo em perigo de morte. Agora, é importante que sejam acolhidos, ouvidos e orientados, conforme as orientações do Sínodo da Família, Roma-2015.
- c)** É indispensável acolher os penitentes com grande misericórdia e paciência conforme a figura do bom pastor.

4. *Das indulgências*

A indulgência pode ser plenária ou parcial e consiste na remissão da pena temporal devida pelos pecados, a qual a Igreja concede, sob certas condições, aos fiéis que estiverem em estado de graça.

As condições para a pessoa ganhar a indulgência plenária são: estar em estado de graça; cumprir a prescrição da indulgência e haver confessado, estar em comunhão e rezar pelas intenções do Papa.

I. *As indulgências já estabelecidas pela Igreja são:*

- a)** Plenária: bênção papal *Urbi et Orbi*, pode ser por rádio ou televisão; retiro espiritual de pelo menos três dias completos e reza do Santo Rosário em igrejas ou oratório e em família.
- b)** Parcial: oração do Ângelus ou Rainha do céu; comunhão espiritual, reconciliação mensal; reza da ladainha; uso de obje-

tos piedosos benzidos por sacerdotes; oração mental; leitura da Sagrada Escritura.

12. Bibliografia

BÍBLIA SAGRADA. Qualquer edição.

BOFF, Leonardo. *Os sacramentos da vida e a vida dos sacramentos – mínima sacramentalia*. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

BORTOLINI, José. *Os sacramentos em sua vida*. 18 ed. São Paulo: Paulus, 1981.

DEFILIPPO, Lydia das Dores. *Também Sou Teu Povo, Senhor*. 7 ed. Coleção Deus conosco – Pós-Eucaristia. Petrópolis: Vozes, 2006.

GOEDERT, Valter Maurício. *Reconciliação – retorno aos braços do Pai* (coleção catequistas de adultos). São Paulo: Paulinas, 2005.

2

O SACRAMENTO DA UNÇÃO DOS ENFERMOS

1. *Objetivo*

Confere na pessoa que o recebe o conforto, a cura de corpo e alma através da graça e da presença de Cristo em solidariedade aos sofrimentos temporais, cuja pessoa esteja passando.

2. *Definição canônico-dogmática*

“A Unção dos Enfermos, pela qual a Igreja recomenda ao Senhor sofredor e glorificado os fiéis gravemente doentes, para que os alivie e salve, confere-se unguindo-os com óleo e proferindo as palavras prescritas nos livros litúrgicos (Cân. 998)”.

3. *Fundamentação teológica*

“Pela sagrada Unção dos Enfermos e pela oração dos presbíteros, a Igreja toda entrega os doentes aos cuidados do Senhor sofredor e glorificado, para que os alivie e salve. Exorta os mesmos a que livremente se associem à Paixão e à Morte de Cristo (Rm 8,17; Cl 1, 24; 2Tm 2,11-12; 1Pd 4,13) e contribuam para o bem do povo de Deus” (CIC, 1499).

Finalmente, sabe-se que *“Um dos componentes da doença é afastar o homem do convívio social e dificultar sua participação na vida eclesial, particularmente no culto comunitário. A Igreja, então, vem tirar o irmão enfermo deste isolamento, indo até ele e levando-lhe os socorros da caridade, da oração, da Palavra de Deus e dos sacramentos. O sacramento da Unção, além de revelar ao doente que o isolamento não rompe sua pertença à Igreja, manifesta comunhão que existe entre a comunidade eclesial e seu membro enfermo. É o sacramento da solidariedade, da animação e do reerguimento, celebrado pela comunidade eclesial em benefício de um membro em situação existencial ameaçada”* (Documento 14 da CNBB: Pastoral da Unção dos Enfermos, 3.3.11).

4. O respeito ao enfermo

“Para a Igreja, a doença não diminui a dignidade da pessoa humana, criada à imagem de Deus (Gn 1,26) e chamado à comunhão de vida com este mesmo Deus e com os irmãos em Cristo, o Filho e o Irmão”.

“Os doentes são sinais e imagens, além disso, do Cristo Jesus, pois servir aos doentes é servir ao Próprio Jesus em seus membros sofredores: ‘Eu estava doente, e cuidaram de mim.... todas as vezes que vocês fizeram isso a um dos menores de meus irmãos, foi a mim que o fizeram’ (Mt 25,36.40)”. “Ademais, os doentes são úteis ao mundo e à comunidade eclesial, seja enquanto testemunham a transitoriedade da vida presente, seja enquanto, vivendo a enfermidade em espírito de fé e de amor, ‘completam em sua carne o que falta aos sofrimentos de Cristo, por seu corpo, que é a Igreja’ (Cl 1,24)” (CNBB. Pastoral da Unção dos Enfermos n. 14, p. 21).

5. A enfermidade na vida humana

“A enfermidade e o sofrimento sempre estiveram entre os problemas mais graves da vida humana. Na doença, o homem experimenta sua impotência, seus limites e sua finitude. Toda doença pode fazer-nos entrever a morte” (CIC, 1500).

“A enfermidade pode levar a pessoa à angustia, a fechar-se sobre si mesma e, às vezes, ao desespero e à revolta contra Deus. Mas também pode tornar a pessoa mais madura, ajudá-la a discernir em sua vida o que não é essencial, para voltar-se àquilo que é essencial. Não raro, a doença provoca uma busca de Deus, um retorno a Ele” (CIC, 1501).

6. A ação de Cristo no sacramento da Unção dos Enfermos

“A compaixão de Cristo para com os doentes e suas numerosas curas de enfermos de todo tipo (Mt 4,24) são sinal evidente de que ‘Deus visitou o seu povo’ (Lc 7,16) e de que o Reino de Deus está bem próximo. Jesus não só tem poder de curar, mas também de perdoar os pecados (2,5-12): Ele veio curar o homem inteiro, alma e corpo; é o médico de que necessitam os doentes (Mc2,17). Sua compaixão para com todos aqueles que sofrem é tão grande que ele se identifica com eles: ‘Estive doente e me visitastes’ (Mt 25,36). Seu amor de predileção pelos enfermos não cessou, ao longo dos séculos, de despertar a atenção toda especial dos cristãos para com todos os que sofrem no corpo e na alma. Esse amor está na origem dos incansáveis esforços para aliviá-los” (CIC, 1503).

“A Igreja crê e confessa que existe entre os sete sacramentos um sacramento especialmente destinado a reconfortar aqueles que são provados pela enfermidade: a Unção dos Enfermos. Esta unção sagrada dos enfermos foi instituída por Cristo, nosso Senhor, como um sacramento do Novo Testamento, verdadeira e propriamente dito, insinuado por Marcos (Mc 6,13), mas recomendado aos fiéis e promulgado por Tiago, Apóstolo e irmão do Senhor” (CIC, 1511).

Estas são as palavras de Tiago, em sua carta: *“Alguém de vocês está doente? Mandé chamar os presbíteros da Igreja para que rezem por ele, ungiendo-o com óleo, em nome do Senhor. A oração feita com fé salvará o doente: o Senhor o levantará, e se ele tiver pecados, será perdoado” (Tg 5,14-15).*

7. Quem recebe este sacramento?

“A Unção dos Enfermos ‘não é um sacramento só daqueles que se encontram às portas da morte. Portanto, tempo oportuno para receber a Unção dos Enfermos é certamente o momento em que o fiel começa a correr perigo de morte por motivo de doença, debilitação física ou velhice” (CIC, 1514).

“Se um enfermo que recebeu a Unção dos Enfermos recobrar a saúde, pode, em caso de recair em doença grave, receber de novo este sacramento. No correr da mesma enfermidade, este Sacramento pode ser reiterado se a doença agravar. Permite-se a Unção dos Enfermos antes de uma cirurgia de muito risco. O mesmo vale também para as pessoas de idade avançada, cuja fragilidade se acentua” (CIC, 1515).

8. Quem administra este sacramento?

“Só os sacerdotes (Bispos e presbíteros) são ministros da Unção dos Enfermos. É dever dos pastores instruir os fiéis sobre os benefícios deste sacramento. Que os fiéis incentivem os doentes a chamar o sacerdote, para receber este Sacramento. Que os doentes se preparem para recebê-lo com boas disposições, com a ajuda de seu pastor e de toda a comunidade eclesial, que é convidada a cercar de modo especial os doentes com suas orações e atenções fraternas” (CIC, 1516).

9. Como é celebrado o sacramento da Unção dos Enfermos?

Este sacramento é celebrado com os outros sacramentos em uma celebração litúrgica e comunitária, que pode ser na família, no hospital ou na igreja, para um só enfermo ou para um grupo. O sacerdote, em silêncio, impõe as mãos sobre o doente e depois o unge na fronte e nas mãos com óleo devidamente consagrado, isto é, óleo bento na Missa do Crisma na Semana Santa. Durante a unção, o sacerdote faz a seguinte oração: *“Por esta santa unção e por sua infinita misericórdia, o Senhor*

venha em teu auxílio com a graça do Espírito Santo, para que, liberto de teus pecados, Ele te salve e, em sua bondade, alivie teus sofrimentos” (CIC, 1513; Ritual da Unção dos Enfermos, n. 76).

10. Os efeitos da celebração deste sacramento

A graça especial do sacramento da Unção dos Enfermos tem como efeitos: união do doente com a paixão de Cristo, para seu bem e o bem de toda a Igreja.

- a)** Salvação do enfermo;
- b)** União à Paixão do Senhor;
- c)** Perdão dos pecados.

11. Bibliografia

BÍBLIA SAGRADA. Qualquer edição.

BOFF, Leonardo. *Os sacramentos da vida e a vida dos sacramentos – mínima sacramentalia*. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

BORTOLINI, José. *Os sacramentos em sua vida*. 18 ed. São Paulo: Paulus, 1981.

DEFILIPPO, Lydia das Dores. *Também Sou Teu Povo, Senhor*. 7 ed. Coleção Deus conosco – Pós-Eucaristia. Petrópolis: Vozes, 2006.

GOEDERT, Valter Maurício. *Unção – O sacramento dos doentes (coleção catequistas de adultos)*. São Paulo: Paulinas, 2005.

DIRETRIZES PASTORAIS



1. *A Preparação*

- a)** As paróquias, por meio da pastoral da saúde ou dos ministros da comunhão eucarística, programem pelo menos duas vezes ao ano a missa dos idosos e enfermos onde a Sagrada Unção pode ser ministrada. No dia onze de fevereiro – Dia Mundial do Enfermo – seja celebrada uma Missa especial para os enfermos e idosos.
- b)** Os ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística, sempre que possível, ofereçam semanalmente aos enfermos a Comunhão Eucarística. Informe-se o povo que, em situações graves e imprevistas, o Padre pode ser chamado a qualquer hora do dia ou da noite.
- c)** Os Padres procurem visitar os doentes que não podem vir à Igreja, oferecendo-lhes a possibilidade para a Confissão, a Comunhão Eucarística e a Unção dos Enfermos, de modo especial, nos dias que antecedem o Natal e a Páscoa.
- d)** Seguindo as orientações conciliares cada paróquia procure orientar os fiéis, seja através da catequese ou por outros meios adequados sobre a importância do Sacramento da Unção dos Enfermos, não como preparação para a morte, mas como graça e força de Deus para a saúde.
- e)** Cuidem os padres e agentes de pastoral sobre a adequada instrução aos fiéis em geral pelo reto uso da Sagrada Unção dos Enfer-

mos, sobretudo, onde há uma espécie de “popularização” do sagrado por parte de algumas igrejas cristãs. Vez ou outra encontramos fiéis que querem levar o Santo Óleo para eles mesmos ministrarem a Unção.

2. *A Celebração*

- a)** Recomenda-se uma Missa especial para doentes e idosos na quaresma ou no tempo pascal, com a celebração comunitária da Unção dos Enfermos (Cân. 1002). Em algumas paróquias se faz um lanche de confraternização, após a Missa dos Enfermos, com grande sucesso.

- b)** *“Na dúvida se o doente já atingiu o uso da razão, se está perigosamente doente, ou se já está morto, administre-se este Sacramento”* (Cân.1005).



OS SACRAMENTOS DO SERVIÇO DA COMUNHÃO

“O Batismo, a confirmação e a Eucaristia são os sacramentos da iniciação cristã. Fundam a vocação comum de todos os discípulos de Cristo, vocação à santidade e à missão de evangelizar o mundo. Conferem as graças necessárias à vida segundo o Espírito nesta vida de peregrinos a caminho da Pátria” (CIC, 1533).

“Dois outros sacramentos, a ordem e o matrimônio, estão ordenados à salvação de outrem. Se contribuem também para a salvação pessoal, é através do serviço aos outros. Conferem uma missão particular na Igreja e servem para a edificação do Povo de Deus” (CIC, 1534).

“Nesses sacramentos, os que já foram consagrados pelo Batismo e pela confirmação para o sacerdócio comum de todos os fiéis, podem receber consagrações específicas. Os que recebem o sacramento da Ordem são consagrados para ser, em nome de Cristo, ‘pela palavra e pela graça de Deus, os Pastores da Igreja’. Por sua vez, ‘os esposos cristãos, para cumprir dignamente os deveres de seu estado, são fortalecidos e como que consagrados por um sacramento especial’” (CIC, 1535).

1



O SACRAMENTO DA ORDEM

1. *Objetivo*

A consagração por meio da Sagrada Ordem habilita o ordenado a santificar sua vida pessoal santificando e servindo os fiéis a ele confiados no exercício de seu ministério desempenhando o múnus de ensinar, santificar e governar conforme os graus da ordem sacerdotal.

2. *Definição canônico-dogmática*

“Por divina instituição, graças ao Sacramento da Ordem, alguns entre os fiéis, pelo caráter indelével com que são assinalados, são constituídos ministros sagrados, isto é, são consagrados e delegados a fim de que, personificando a Cristo Cabeça, cada qual no seu respectivo grau, apascentem o povo de Deus, desempenhando o múnus de ensinar, santificar e governar” (Cân. 1008).

3. *Fundamentação teológica*

“A ordem é o sacramento graças ao qual a missão confiada por Cristo a seus apóstolos continua sendo exercida na Igreja até o fim dos tempos; é, portanto, o sacramento do ministério apostólico. Comporta três graus: o episcopado, o presbitério e o diaconato” (CIC 1536).

“O Sacramento da Ordem é o ato pelo qual Deus Pai, mediante a efusão do Espírito Santo, configura um batizado ao seu Filho, Jesus Cristo, sumo e eterno sacerdote. Os sacramentos do serviço da comunhão consagrando-o ao ministério de anunciar, santificar e governar. Isso se torna verdadeiro, primeiramente, ao Bispo, sucessor dos Apóstolos, e, em seguida também aos presbíteros e diáconos, cooperadores dos Bispos segundo a uma vocação específica” (Diocese de Toledo. Diretrizes para os Sacramentos, p. 33). Portanto, “A Igreja escolhe alguns homens no meio do povo, os quais marcados pelo sacramento da Ordem, agem ‘in persona’ Christi e, assim, unidos ao Cristo sacerdote, tornam-se ministros da unidade e servidores do povo” (Doc. 43 da CNBB: Animação da vida litúrgica no Brasil, n. 90).

4. O único sacerdócio de Cristo

“Todas as prefigurações do sacerdócio da antiga aliança encontram seu cumprimento em Cristo Jesus, ‘único mediador entre Deus e os homens’ (1Tm 2,5). Melquisedec, ‘sacerdote do Deus Altíssimo’ (Gn 14, 18), é considerado pela tradição cristã como uma prefiguração do sacerdócio de Cristo, único ‘sumo sacerdote segundo a ordem de Melquisedec, (Hb 5, 10; 6,20), ‘santo, inocente, imaculado’ (Hb 7, 26), que ‘com uma única oferenda levou à perfeição, e para sempre os que ele santifica’ (Hb 10, 14), isto é, pelo único sacrifício de sua Cruz” (CIC, 1544).

“O sacrifício redentor de Cristo é único, realizado uma vez por todas. Não obstante, torna-se presente no sacrifício eucarístico da Igreja. O mesmo acontece com o único sacerdócio de Cristo: torna-se presente pelo sacerdócio ministerial, sem diminuir em nada a unicidade do sacerdócio de Cristo. ‘Por isso, somente Cristo é o verdadeiro sacerdote; os outros são seus ministros’” (CIC, 1545).

5. A relação fundamental com Cristo, Cabeça e Pastor

“No serviço eclesial do ministro ordenado, é o próprio Cristo que está presente na Igreja enquanto Cabeça de seu Corpo, Pastor de seu re-

banho, Sumo Sacerdote, Sacrifício redentor, mestre da Verdade. A Igreja o expressa dizendo que o sacerdote, vem virtude do sacramento da Ordem, age na pessoa de Cristo Cabeça” (CIC, 1548).

“Os presbíteros são, na Igreja e para a Igreja, uma representação sacramental de Jesus Cristo, Cabeça e Pastor, proclamam a sua palavra com autoridade, repetem seus gestos de perdão e oferta de salvação, nomeadamente com o Batismo, a Penitência e a Eucaristia, exercitam a sua amável solicitude, até ao dom total de si mesmos, pelo rebanho que reúnem na unidade e conduzem ao Pai por meio de si mesmo no Espírito. Numa palavra, os presbíteros existem e agem para o anúncio do Evangelho ao mundo e para a edificação da Igreja em nome e na pessoa de Jesus, Cabeça e Pastor” (PDV, 15).

6. *A serviço da Igreja*

“A tarefa do sacerdócio ministerial não é apenas representar Cristo – Cabeça da Igreja – diante da assembleia dos fiéis; ele age também em nome de toda a Igreja quando apresenta a Deus a oração da Igreja e sobretudo quando oferece o sacrifício eucarístico” (CIC, 1552).

“O relacionamento do sacerdote com Jesus Cristo e, nele, com a sua Igreja, situa-se no próprio ser do presbitério, em virtude da sua consagração/unção sacramental, e no seu agir, isto é, na sua missão ou ministério, comunhão e missão. Pelo fato de participar da ‘unção’ e da ‘missão’ de Cristo, ele pode prolongar na Igreja a sua oração, a sua palavra, o seu sacrifício e a sua ação salvífica. É, portanto, servidor da Igreja, mistério, porque atua os sinais eclesiais e sacramentais da presença de Cristo resuscitado. É servidor da Igreja, comunhão, porque – unido ao bispo e em estreita relação com o presbitério – constrói a unidade da comunidade eclesial na harmonia das diferentes vocações, carismas e serviços. É finalmente servidor da Igreja, missão, porque faz com que a comunidade se torne anunciadora e testemunha do evangelho” (PDV, 16).

7. *Os três graus da ordem sacerdotal*

O Sacramento da Ordem é constituído por três graus distintos: o episcopal, o presbiteral e diaconal. É conferido em qualquer de seus graus pela imposição das mãos do Bispo e pela oração consecratória prescrita nos livros litúrgicos.

“Cristo, a quem o Pai santificou e enviou ao mundo (Jo 10, 36), fez os Bispos participantes de sua consagração e missão, através dos Apóstolos, de quem são sucessores. Os Bispos passaram legitimamente o múnus de seu ministério em grau diverso, a pessoas diversas na Igreja. Assim o ministério eclesiástico, divinamente instituído, é exercido em diversas ordens pelos que desde a antigüidade são chamados Bispos, Presbíteros e Diáconos” (LG, 28).

O primeiro grau se constitui pela Ordenação Episcopal – plenitude do sacramento da Ordem. “Para desempenhar sua missão, ‘os Apóstolos foram enriquecidos por Cristo com especial efusão do Espírito Santo, que desceu sobre eles. E eles mesmos transmitiram a seus colaboradores, mediante a imposição das mãos, este dom espiritual que chegou até nós pela ordenação episcopal” (CIC, 1556). O Bispo, sucessor dos apóstolos, escolhido por eleição divina, nomeado pelo santo padre o papa. É ordenado para o governo pastoral de uma diocese ou outras funções previstas canonicamente. O Bispo é a principal fonte de unidade em uma igreja particular.

Por meio da “ordenação episcopal se confere a plenitude do sacramento da Ordem, que, tanto pelo costume litúrgico da Igreja como pela voz dos Santos Padres, é chamado o sumo sacerdócio, o ápice do ministério sagrado” (LG 21).

O Bispo administra todos os sacramentos. É responsável pelo governo pastoral de uma Diocese. Juntamente com os demais Bispos e o Papa, também é responsável pela missão apostólica de toda a Igreja. Faz parte de sua missão: ensinar, santificar e governar o povo de Deus.

O Papa também é Bispo. É sucessor de Pedro, pastor de toda a Igreja. Sua missão é de ensinar, defender a fé e a unidade da Igreja.

Os Cardeais são Bispos que ajudam o Papa no “governo” da Igreja. São eles que elegem o Papa, reunidos no conclave.

Os Arcebispos são Bispos de uma Arquidiocese e representam junto ao Papa uma Província Eclesiástica.

O segundo grau da ordem sacerdotal se dá por meio da ordenação presbiteral (Padres) – cooperadores dos Bispos (PO, 2).

“Embora os presbíteros não possuam o ápice do pontificado e no exercício de seu poder dependam dos Bispos, estão, contudo com eles unidos na dignidade sacerdotal. Em virtude do sacramento da Ordem, segundo a imagem de Cristo, sumo e eterno Sacerdote (Hb 5,1-10; 7,24; 9,11-28), eles são consagrados para pregar o Evangelho apascentar os fiéis e celebrar o culto divino, de maneira que são verdadeiros sacerdotes do Novo Testamento” (LG, 28).

“Os presbíteros, estabelecidos na Ordem do Presbiterato através da Ordenação, estão ligados entre si por uma íntima fraternidade sacramental; de modo especial, porém, formam um só Presbitério na diocese para cujo serviço estão escalados sob a direção do bispo próprio” (PO, 8).

Os Presbíteros (padres) são responsáveis por uma Paróquia ou outras funções e tarefas na Diocese. Anunciam o Evangelho. Zelam pela unidade da comunidade. Animam e promovem a formação das lideranças e de todo o povo. Administram os sacramentos do Batismo, da Penitência e a Unção dos Enfermos. Assistem e abençoam o Matrimônio. Presidem a celebração da Eucaristia.

O terceiro grau da ordem sacerdotal se dá por meio da ordenação diaconal para servir o povo. “São-lhes impostas as mãos ‘não para o sacerdócio, mas para um serviço’. Para a ordenação ao diaconato, só o Bispo impõe as mãos, significando assim que o diácono está especialmente ligado ao Bispo nas tarefas de sua ‘diaconia’” (CIC, 1569).

“Os diáconos participam de modo especial na missão e na graça de Cristo. São marcados pelo sacramento da Ordem com um sinal (‘cará-

ter’) que ninguém poderá apagar e que os configura a Cristo, que se fez ‘diácono’, isto é, servidor de todos (Mc 10,45; Lc 22, 27). Cabe aos diáconos, entre outros serviços, assistir o Bispo e os padres na celebração dos divinos mistérios, sobretudo a Eucaristia, distribuir a Comunhão, assistir ao Matrimônio e abençoá-lo, proclamar o Evangelho e pregar, presidir os funerais e consagrar-se aos diversos serviços da caridade (At 6, 1-6;)” (CIC, 1570).

Conforme o (CIC, 1571), existe também a possibilidade do diaconato ser conferido a homens casados.

8. *A celebração do sacramento da Ordem*

“A celebração da ordenação de um Bispo, de presbíteros ou de diáconos, devido à sua importância para a vida da Igreja particular, exige o concurso do maior número possível de fiéis. Deverá realizar-se de preferência no domingo e na Catedral, com uma solenidade adaptada à circunstância. As três ordenações – do Bispo, do padre e do diácono – seguem o mesmo movimento. Seu lugar é no seio da Liturgia Eucarística” (CIC, 1572).

“O rito essencial do sacramento da Ordem consta, para os três graus, da imposição das mãos pelo Bispo sobre a cabeça do ordenando e da oração de consagração específica que pede a Deus a efusão do Espírito e de seus dons apropriados ao ministério para o qual o candidato é ordenado” (CIC, 1573).

9. *Quem é o ministro do Sacramento da Ordem?*

“Como o sacramento da Ordem é o sacramento do ministério apostólico, cabe aos Bispos, como sucessores dos apóstolos, transmitir ‘o dom espiritual’, ‘a semente apostólica’. Os Bispos validamente ordenados, isto é, que estão na linha da sucessão apostólica, conferem validamente os três graus do sacramento da ordem” (CIC, 1576).

10. Quem é o sujeito do Sacramento da Ordem?

“Só um varão (homem) batizado pode receber validamente a ordenação sagrada” (Cân. 1024). “O Senhor Jesus escolheu homens para formar o colégio dos doze apóstolos” (Mc 3,14-19; Lc 6, 12-16), e os apóstolos fizeram o mesmo quando escolheram os colaboradores (At 6, 1-6; 1Tm 3,1-13; 2Tm 1,6; Tt 1,5-9) que seriam seus sucessores na missão. “A Igreja se reconhece vinculada por essa escolha do próprio Senhor. Por isso, a ordenação de mulheres não é possível” (CIC, 1577).

Na Igreja existem os ministérios ordenados (diáconos, presbíteros e bispos), os ministros instituídos (leitores e acólitos) e os ministros extraordinários que assumem um serviço especial a favor dos irmãos por um tempo específico.

DIRETRIZES PASTORAIS



1. *Da Pastoral Vocacional*

- a)** “A vocação sacerdotal é um dom de Deus, que constitui certamente um grande bem para aquele que é o seu primeiro destinatário. Mas é também um dom para a Igreja inteira, um bem para a sua vida e missão. A Igreja, portanto, é chamada a proteger este dom, a estimá-lo e amá-lo: ela é responsável pelo surgimento e pela maturação das vocações sacerdotais. Em consequência disso, a pastoral vocacional tem como sujeito ativo, como protagonista, a comunidade eclesial enquanto tal, nas suas diversas expressões: da Igreja universal à Igreja particular, e, analogamente, desta à paróquia e a todas as componentes do Povo de Deus” (PDV, 41).
- b)** É tarefa de todos os cristãos incentivar e animar o surgimento das vocações no seio da Igreja. Assim, toda ação catequética das paróquias dêem atenção especial ao conteúdo vocacional para que surjam novas, santas e abençoadas vocações leigas, religiosas e sacerdotais.
- c)** A fim de agilizar a animação e o discernimento vocacional, sobretudo, dos jovens, as paróquias criem a pastoral vocacional.
- d)** As famílias são as primeiras responsáveis a testemunhar a vida cristã, de onde advém o despertar vocacional dos jovens. Por isso, as paróquias cuidem com especial carinho da pastoral familiar.
- e)** A pastoral vocacional paroquial, em parceria com o responsável pelo setor das vocações na diocese, promova encontros de discer-

nimento vocacional ao longo do ano e aproveite grupos já existentes com: catequese, adolescência missionária, crisma e juventude para dinamizar o trabalho vocacional.

- f)** Embora seja tarefa de todo cristão promover as vocações, na diocese, o bispo diocesano é o primeiro animador vocacional. Assim, a animação vocacional na Diocese é coordenada pela equipe diocesana de pastoral vocacional. A composição dessa equipe é de responsabilidade do Bispo diocesano. A mesma é composta por membros do clero, da vida religiosa e leigos.
- g)** As congregações e institutos presentes na diocese podem fazer seu trabalho de animação vocacional que lhes são próprios, sempre em comunhão com a Pastoral Vocacional Diocesana. Outras congregações ou institutos que não prestam serviços pastorais na diocese devem receber autorização do bispo ou da equipe diocesana de pastoral vocacional.

2. *Da admissão ao Seminário e ao Sacramento da Ordem*

- a)** A diocese acolherá os jovens vocacionados em seus seminários:
 - I.** Mãe da Santa Esperança, em São Luis de Montes Belos;
 - II.** São Luis Gonzaga, em Goiânia;
 - III.** Outras possibilidades que o bispo encaminhe.
- b)** Sejam seguidos os critérios estabelecidos pelo plano de formação da CNBB nacional e regional para o ingresso do candidato ao Seminário e também para o acompanhamento nas várias etapas formativas: o discernimento vocacional, o seminário menor, o propedêutico, a filosofia e a teologia.
- c)** O seminarista tenha passado pelo Rito de Admissão e tenha recebido os ministérios de leitor e de Acólito e os exercido pelo tempo

mínimo de 6 meses antes de admitido à Ordem do Diaconato (Cân. 1035, § 2). Na Diocese de São Luís de Montes Belos fica determinado o seguinte:

- I.** O Rito de Admissão será sempre na festa do Padroeiro Diocesano, São Luís Gonzaga, 21 de Junho.
 - II.** O Rito para Leitores, durante a Romaria Diocesana.
 - III.** O Rito de Acólito durante a Assembleia Diocesana.
 - IV.** O Diaconato transitório será sempre celebrado na Igreja Catedral.
 - V.** O Presbiterado poderá ser celebrado na Paróquia de origem do candidato.
- d)** Quanto à admissão de seminaristas egressos, sejam seguidos os critérios estabelecidos pela CNBB nacional.³
- e)** As comunidades onde o candidato tenha atuado, de forma especial onde ele passou maior tempo, sejam ouvidas, quando for tomar a decisão de sua ordenação.

3. *Da celebração de Sacramento*

- a)** A ordenação diaconal conforme o costume seja celebrada na catedral. A ordenação presbiteral poderá ser realizada na paróquia de origem do Diácono ou outra de sua escolha, havendo consentimento do Bispo e do pároco.
- b)** Os presbíteros, como forma de manifestar o acolhimento e fraternidade para com o novo irmão no presbitério, empenhem-se em participar das celebrações de ordenações.

³ Ver Decreto da CNBB Nacional.

4. *A fraternidade presbiteral*

- a)** “Em virtude do sacramento da Ordem ‘cada sacerdote está unido aos outros membros do presbitério por particulares vínculos de caridade apostólica, de ministério e de fraternidade’. Com efeito, ele é inserido na ‘Ordo Presbyterorum’, constituindo a unidade que se pode definir com verdadeira família, na qual os laços não vêm da carne nem do sangue, mas da graça da Ordem” (DMVP, 25).
- b)** Em vista da fraternidade presbiteral, seja formada e coordenada pelo Representante dos Presbíteros uma equipe de presbíteros, com mandato de dois anos, que elabore um projeto diocesano para a Pastoral Presbiteral e acompanhe a sua execução.
- c)** Seja dado um acompanhamento especial aos Padres novos para que possam iniciar bem o seu ministério. Sejam encaminhados para o trabalho junto a “colegas de vida exemplar e zelo pastoral” (DMVP, 82).
- d)** Sejam mantidos encontros anuais (em número a ser definido com o clero), dos padres diocesanos para convivência, troca de experiências e encaminhamentos de questões próprias destes.
- e)** Por ocasião do “Dia do Padre”, seja promovido um encontro de confraternização de todos os Padres que atuam na diocese, no Seminário Maior em Goiânia.
- f)** Sejam incentivados encontros de grupos espontâneos ou por tempo de vida presbiteral para confraternização, lazer, espiritualidade e crescimento na amizade.
- g)** Os Padres Idosos e doentes sejam acompanhados com a presença (visitas) e com toda a ajuda (inclusive material) necessária para o seu bem-estar.
- h)** Os padres que deixaram o ministério, sejam acompanhados pela atitude de caridade e com a ajuda necessária.

5. *Da Formação Permanente*

- a) “A formação permanente dos sacerdotes, sejam diocesanos ou religiosos, é a continuação natural e absolutamente necessária daquele processo de estruturação da personalidade presbiteral, que se iniciou e desenvolveu no Seminário ou na Casa religiosa com o itinerário formativo em vista da Ordenação. Precisamente porque a formação permanente é uma continuação da do Seminário, o seu fim não pode ser uma pura atitude, por assim dizer, profissional, obtida com a aprendizagem de algumas técnicas pastorais novas. Deve ser antes, o manter vivo em geral e integral processo de contínuo amadurecimento, mediante o aprofundamento, quer de alguma das dimensões da formação – humana, espiritual, intelectual e pastoral – quer da sua íntima e viva conexão específica, a partir da caridade pastoral e em referência a ela” (PDV, 71).
- b) “A formação permanente é uma exigência cada vez mais sentida por todos aqueles que querem ter uma presença significativa na Igreja e na sociedade. O acesso à informação e a constante atualização são imprescindíveis no contexto atual para realizar com competência e qualidade o ministério presbiteral e não se deixar contaminar pelo vírus da auto-suficiência ou acomodação” (7 ENPB, p. 32).
- c) Seja organizado um projeto de formação permanente para os Padres da diocese; encontro de reciclagem e encontros bimestrais, conforme o calendário anual estabelecido.
- d) Os padres procurem se especializar participando de cursos, semanas teológica, congressos etc., para melhor servir o povo de Deus e ajudar na formação dos novos padres.
- e) Retiro anual de 5 dias completos para os padres diocesanos (Cân.1039). Os padres religiosos podem fazer seus retiros conforme a orientação da respectiva Congregação, Ordem ou Instituto ou participam do retiro do clero. O pregador do retiro seja indicado pelos padres e aprovado pelo bispo.

6. *Das provisões e posse:*

- a)** O presbítero diocesano, ao ser nomeado para qualquer ministério pelo Bispo, deverá apresentar-se à Cúria para solicitar sua provisão (Cân. 525).
- b)** O presbítero religioso, para exercer qualquer ministério na Diocese de São Luís, deverá ser indicado pelo Superior Provincial e provisionado pelo Bispo. O Bispo só nomeará algum religioso após ter ouvido o parecer do respectivo Superior Provincial e o Conselho Presbiteral.
- c)** A provisão dos párocos pode ser por tempo determinado, normalmente 6 (seis) anos, ou indeterminado conforme a necessidade do momento.
- d)** A posse do pároco se dará em uma celebração presidida pelo Bispo ou por seu delegado (Cân. 527, § 2).

7. *Da Residência, da ausência das férias e da substituição:*

- a)** O pároco tem a obrigação de residir na casa paroquial da paróquia na qual está provisionado. O Bispo, por justa causa, pode permitir que resida em outro lugar (Cân. 533, § 1).
- b)** O pároco, que se ausentar da paróquia a ele confiada por mais de sete dias, tem obrigação de comunicar ao Bispo, indicando o lugar onde poderá ser encontrado (Cân. 533, § 2).
- c)** Na ausência de um pároco ou vigário paroquial, se é presbítero diocesano, é o Bispo que deve indicar o substituto; se é religioso, o Superior Provincial.
- d)** Todo presbítero tem direito a um dia de descanso semanal e trinta dias por ano, não contando o tempo do retiro (Cân. 533, § 2).

8. *Da ação ministerial e pastoral:*

- a)** Todo presbítero deve seguir as normas pastorais da diocese e o plano de ação pastoral vigente.
- b)** Todo presbítero, vindo de outra diocese para pregar retiros, dar cursos, promover encontros, deverá ter autorização do Bispo, antes do convite, excetuados os retiros, cursos para membros das Congregações Religiosas.
- c)** É aconselhável que todo neo-sacerdote diocesano passe de um a dois anos com um pároco para adquirir uma experiência de convivência espiritual, ajuda pastoral e administrativa, num relacionamento fraterno.
- d)** Todos os presbíteros, que exercem seu ministério na diocese, tenham sua carteira de identidade presbiteral. Quando um presbítero vem de fora, para participar de uma celebração eucarística, administrar um sacramento, não sendo conhecido pelo pároco, deve apresentar sua carteira de identidade de presbítero.⁴
- e)** Todos os presbíteros, que exercem um cargo na diocese em tempo integral, têm direito a cômputos no valor de dois salários mínimos vigentes e a seu sustento, pagos pela instituição onde estão a serviço. O presbítero não contrai vínculo empregatício com a diocese.
- f)** De acordo com a lei civil, é obrigatória a inscrição do presbítero ao GPS (antigo INSS) como autônomo, sendo a paróquia ou instituição de que ele está a serviço responsável por este recolhimento.
- g)** Todo presbítero tenha um plano de saúde que será pago pela instituição a que serve.
- h)** O presbítero diocesano que deixar o ministério apresente seu pedido por escrito ao Bispo, indicando as razões. Se for presbítero religioso, o Superior Provincial comunique ao Bispo.

⁴ Ver também as “Disposições para a vida, ministério e manutenção dos presbíteros na Província Eclesiástica de Goiânia”, de 2008.

- i)** Todo presbítero diocesano egresso do ministério, desejando retornar à diocese, deverá submeter-se a uma reciclagem espiritual, pastoral e psicológica por tempo em lugar determinados pelo Bispo. Se não aceitar esta determinação, não será readmitido.
- j)** Os presbíteros não podem candidatar-se a cargos políticos e promover propagandas abertas em favor de partidos e candidatos nos templos, salões paroquiais, com distribuição de panfletos, criando divisão e polêmica nos fiéis.
- k)** Todo presbítero diocesano, a cada dez anos de exercício do ministério, poderá gozar de um ano sabático para formação permanente e experiência pastoral ou fazer um curso de reciclagem de ao menos três meses. Durante esse período, a diocese proverá ao presbítero o GPS e o Plano de Saúde. O ano sabático não é cumulativo.
- l)** Especialização: Mestrado e Doutorado: o presbítero diocesano, segundo a aptidão, poderá apresentar ao Bispo o desejo de fazer mestrado ou doutorado, cabendo ao bispo, ouvindo o Conselho Prebiteral e o Colégio de Consultores, discernir as reais necessidades no momento e qual será a especialização. Ao retornar, coloque-se o presbítero à disposição da diocese na área de sua especialização.
- m)** Todo presbítero, na diocese, deve participar da Missa do Crisma na semana santa, para manifestar a comunhão do presbitério. No caso de ausência, deverá justificá-la ao Bispo (DMVP, 1994, n 39).

9. *Da incardinação:*

- a)** Para um presbítero de outra diocese ou congregação religiosa se incardinar na diocese, conforme os cânones 267-269, deverá ter a experiência de cinco anos, obedecendo as seguintes etapas:
 - I.** Autorização do Ordinário (Bispo ou Superior Provincial) *a quo*.
 - II.** Carta do presbítero ao Bispo, manifestando o desejo de trabalhar na diocese e seguir as diretrizes pastorais e normas diocesanas.

- III. Carta confidencial do Bispo ao Ordinário *a quo*, pedindo informações.
 - IV. Acordo assinado entre o Bispo e o Ordinário *a quo*, contando que o sacerdote se compromete a observar as normas diocesanas e a regressar à sua diocese ou congregação, se não for aceito.
- b) Passado os cinco anos para o presbítero diocesano e três anos para o religioso, a incardinação não acontecerá *ipso facto*. Para a incardinação, o presbítero deverá fazer seu pedido por escrito ao Ordinário *a quo* e ao Bispo. Obedecendo às seguintes etapas:
- I. Aprovação do Bispo com uma entrevista pessoal.
 - II. Aprovação do Conselho Presbiteral.
 - III. Sendo aprovado e tendo recebido a excardinação ou o Rescrito da congregação religiosa, seja concedida a incardinação.
 - IV. O presbítero somente poderá receber a provisão de pároco depois de efetivada sua incardinação na diocese.

10. *Do Retiro anual dos Presbíteros Diocesanos*

- a) Todos os presbíteros diocesanos deverão participar do Retiro Anual do Clero, que é obrigatoriedade canônica (Cân, 276, § 2, § 4). Em caso excepcional, o presbítero justifique por escrito o seu propósito de fazer o retiro em outro lugar, indicando as razões, o tempo de duração e o pregador. O presbítero deve participar integralmente do retiro.

11. *Dos bens pessoais e eclesiais:*

- a) Todo presbítero diocesano deve redigir seu testamento e entregá-lo fechado e lacrado ao Bispo, que o conservará lacrado no Arquivo secreto da Diocese.

- b)** Todo pároco deve conservar no Arquivo Paroquial uma lista (assinada por ele e por uma testemunha) dos bens que pertencem à Paróquia. Em caso de sua morte ou transferência assim se evitam muitos dissabores.

12. *Bibliografia*

BÍBLIA SAGRADA. Qualquer edição.

BOFF, Leonardo. *Os sacramentos da vida e a vida dos sacramentos – mínima sacramentalia*. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

BORTOLINI, José. *Os sacramentos em sua vida*. 18 ed. São Paulo: Paulus, 1981.

DEFILIPPO, Lydia das Dores. *Também Sou Teu Povo, Senhor*. 7 ed. Coleção Deus conosco – Pós-Eucaristia. Petrópolis: Vozes, 2006.

SADA, Ricardo e MONROY, Alfonso. *Curso de teologia dos sacramentos*. Lisboa: Rei dos Livros, 1991.

2



O SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO

1. *Objetivo*

A preparação para o Sacramento do Matrimônio visa propiciar aos noivos um aprofundamento da compreensão e da vivência do amor conjugal, conscientizá-los a respeito da celebração matrimonial como ato religioso que santifica a vida conjugal, capacitá-los para uma opção madura, consciente e livre para a vida matrimonial.

2. *Definição canônico-dogmática*

O Sacramento do Matrimônio é constituído pelo pacto conjugal, ou seja, o consentimento mútuo e irrevogável, mediante o qual os cônjuges se doam e recebem mutuamente. A própria união do homem e da mulher e o bem dos filhos exigem a perfeita fidelidade dos cônjuges e sua indissolúvel unidade.

3. *Fundamentação Teológica*

O homem e a mulher, imagem e semelhança de Deus (Gn 2,26), que é Amor, são chamados a viver no matrimônio o mistério da comu-

nhão e relação trinitária. Deus inscreve na pessoa humana a vocação, e conseqüentemente a capacidade e a responsabilidade do amor e da comunhão. Homem e Mulher são chamados ao amor na totalidade de seu corpo e espírito.

Deus é unidade. Ele colocou na própria natureza do ser humano essa atração para a unidade. A união do homem e da mulher situa-se na ordem da criação de Deus. Ele criou o homem e a mulher para uma comunhão de vida, mediante o dom recíproco de si: pertence um ao outro, fazem uma unidade. Não uma união simplesmente entre dois corpos: é uma questão entre dois seres, filhos de Deus.

“Entre os pontos essenciais que devem constar de uma catequese pré-matrimonial, são de recordar:

- 1.** O matrimônio é uma sociedade entre dois filhos de Deus;
- 2.** Destinada a realizá-los como filhos de Deus até a plenitude;
- 3.** Pela vivência do amor-caridade como sinal e instrumento do amor fecundo de Cristo por sua igreja;
- 4.** Pela procriação e educação consciente e generosa dos filhos, como objetiva e concreta realização do amor conjugal, consagrado pela caridade fecunda de Cristo por sua igreja;
- 5.** Superação do dualismo que separa matéria-corpo, corpo-alma, levando os jovens a compreenderem que, na vivência humana do seu amor é que se explicita e se realiza a dimensão sacramental do casamento;
- 6.** A superação da superstição e da vida mágica do sacramento pelo entendimento de que sua eficácia depende da firmeza da disposição interior e do esforço em vista do compromisso assumido de forma adulta;
- 7.** A compreensão de que a fé implica compromisso ético para com a justiça e o amor ao próximo o qual deve ser vivido no matrimônio e transbordar para a comunidade em que a família está inserida;

8. A compreensão de que o amor humano é uma imagem do amor de Deus, que se caracteriza pela gratuidade;
9. O entendimento de que o Sacramento só deve ser assumido com prévia evangelização consciente, com opção de fé, de modo que, por coerência e autenticidade, não devem os nubentes assumi-lo por simples imposição social“ (Documento 12 da CNBB: Orientações Pastorais sobre o Matrimônio, 2.9).

4. *O Matrimônio no Plano de Deus*

A vocação para o Matrimônio está inscrita na própria natureza do homem e da mulher, conforme saíram da mão do Criador.

Na Sagrada Escritura, mais especificamente no Antigo Testamento, o Matrimônio se funda nos relatos da criação. A intenção divina é explicitada nesses termos: “Não é bom que o homem esteja só” (Gn 2, 18). O homem necessita de uma companheira e a mulher necessita de um companheiro que tenha a mesma natureza de dignidade para realizar-se plenamente como ser humano. E assim os “dois se tornam uma só carne” (Gn 2, 24).

Tendo Deus criado homem e mulher, seu amor mútuo torna-se imagem do amor absoluto de Deus pelo homem; amor que não falha que é abençoado e destinado a ser fecundo e realizar-se para dar continuidade a criação.

No Novo Testamento, o Matrimônio adquire sua verdadeira dimensão em Jesus Cristo, que é a nova aliança. A partir de Jesus e por sua vontade o Matrimônio não só volta a perfeição primeira, como é enriquecido ainda mais em seu conteúdo (Ef 5, 25-33).

Na verdade Jesus cristo, institui o sacramento do Matrimônio para reconduzi-lo à sua forma e santidade original, de tal modo que “o que Deus uniu o homem não separe” (Mt 19,6).

O matrimônio é lembrado como sinal, símbolo da união de Deus com a humanidade. A aliança de Deus com seu povo, a união de Cristo com a igreja. O matrimônio é a figura viva da união indissolúvel de fidelidade entre Cristo e a igreja. A igreja pede aos maridos e as mulheres que, dando-se uns aos outros, no amor à vida aceitem a graça de significarem e viverem essa aliança de Cristo com sua igreja, constituindo o sinal – sacramento de salvação visível a todos.

O Matrimônio é o sacramento da família, da vida familiar com Cristo. É o sacramento que abençoa e consagra o homem e a mulher, num contato sagrado e indissolúvel, para se Amarem, procriarem e educarem seus filhos.

O Matrimônio abençoa e consagra a união do homem e da mulher. Como sacramento tem um caráter, uma finalidade salvífica, santificar os esposos, santificar os filhos e santificar a família.

5. *O Matrimônio como meio de santificação*

A união de um homem e de uma mulher, através do matrimônio cristão, enobrece-os e os faz partícipes do amor trinitário, isto é, o casal que se une em matrimônio participa do dinamismo do amor de Deus, que é um amor matizado pela fidelidade e pela doação de si mesmo para o outro. Deste modo, os esposos entregam-se em mútua doação de si mesmos, provada com terno afeto e com obras.

“A unidade do Matrimônio é também claramente confirmada pelo Senhor, mediante a igual dignidade do homem e da mulher, enquanto pessoas a qual deve ser reconhecida no amor mútuo e perfeito. Requer-se porém, uma virtude sublime para desempenhar com constância os encargos desta vocação cristã: por isso os esposos, robustecidos pela graça para uma vida santa, cultivarão com assiduidade a firmeza do amor, a grandeza da alma e o espírito do sacrifício e os implorarão na oração” (GS, 49). O amor humano, celebrado na fé, torna-se veículo da graça divina, ou seja, meio de santificação pelo sacramento do matrimônio.

“O matrimônio cristão é um sacramento em que o amor humano é santificante e comunica a vida divina por obra do Cristo; um sacramento em que os esposos significam e realizam o amor de Cristo e de sua igreja, amor que passa pelo caminho da cruz, das limitações, do perdão e dos defeitos para chegar à alegria da ressurreição” (FC, 56). Assim, os esposos cristãos são santificados e colocados num caminho de busca perene de santidade conjugal e familiar.

A família cristã, berço da humanidade, torna-se pela graça do sacramento, como que uma pequena igreja – “Igreja doméstica”. A exemplo da grande igreja, ela é chamada a se tornar uma (comunhão), santa, apostólica, tomando parte na evangelização. Fonte de vida e de amor humano, o matrimônio é lugar de graça e de santidade, testemunho e artífice de uma nova humanidade, a ponto de o Apóstolo Paulo escrever “este mistério é grande” (Ef 5,32).

6. *Espiritualidade Conjugal*

A celebração sacramental do Matrimônio é um momento privilegiado na vida cristã. Supõe uma experiência de amor gratuito e é ponto de partida para um caminho a percorrer. Santo Agostinho dizia que a medida do amor é não ter medida. O amor tem de crescer. É como o fogo: Se não lhe dá novo combustível, ele se apaga. O amor reclama novos modos de manifestar a afeição, novas formas de viver a entrega, novas expressões para demonstrar, o carinho de acordo, com a idade, o amadurecimento psicológico e as diferentes etapas da vida. Nas relações conjugais e familiares, torna-se indispensável, vital, o rejuvenescimento, isto é, a renovação do amor a esposa, ao marido, aos filhos, a família, ao lar. O amor autêntico não pode envelhecer, mas alimentar-se com uma autêntica espiritualidade, ou seja:

- a)** Revisão constante da vida à luz do Plano de Deus;
- b)** Leitura comum da palavra de Deus;

- c)** Participação comum da Eucaristia. A Eucaristia é o centro e a raiz da nossa vida cristã, portanto, também da vida familiar;
- d)** Aproximação do sacramento da Reconciliação;
- e) Vivência das virtudes da humildade, da paciência, da serenidade, do equilíbrio. Isso ajuda a entender como a paciência sustenta o amor e é, certa medida, com o seu termômetro;
- f)** Prática da oração conjugal. O que nunca pode faltar na vida e no amadurecimento cristão é a oração;
- g)** Abertura às necessidades dos outros. Ser testemunha de solidariedade e generosidade, principalmente para com os pobres. Saber doar-se;
- h)** “Fidelidade da mente, do coração e da carne”.

7. Os deveres da família cristã

No plano de Deus, Criador e Redentor, a família descobre não só a sua “identidade”, o que “é”, mas também a sua “missão”, o que ela pode e deve “fazer”, ou seja, ser comunidade de vida e de amor. Cada dever particular da família é a *expressão* e atuação concreta de tal missão fundamental. Nesse sentido, apontamos para quatro deveres fundamentais da família:

- a)** A formação de uma comunidade de pessoas: “A família, fundada e vivificada pelo amor, é uma comunidade de pessoas: dos esposos, homem e mulher, dos pais e dos filhos, dos parentes”. A sua primeira tarefa é a viver fielmente a realidade da comunhão num constante empenho para fazer crescer uma autêntica comunidade de pessoas. Sem o amor, a família não pode viver, crescer e aperfeiçoar-se como comunidade de pessoas “(FC 18).” A família é o lugar privilegiado para a realização pessoal junto com os seres amados “(SD, 214)”.

- b)** O serviço à vida: “A tarefa fundamental é o serviço a vida, é realizar através da história, a bênção originária do Criador, transmitindo a imagem divina pela geração de novos seres humano. A fecundidade é o fruto e o sinal do amor conjugal, o testemunho vivo da plena doação recíproca dos esposos”(FC, 28). “Ser como santuário da vida, serva da vida, já que o direito à vida é a base de todos os direitos humanos” (SD, 214). Mas não só. “os pais, que transmitiram a vida aos filhos, tem uma gravíssima obrigação de educar a prole e por isso, devem ser reconhecidos como seus primeiros e principais educadores” (FC, 36). É dever dos pais criar um ambiente que favoreça a completa educação pessoal e social dos filhos que há de ser completada pelo Estado e pela Igreja. Assim também, como membros vivos da família, os filhos colaborem a seu modo para santificação e o bem de seus pais: agradecendo todo o bem que os pais lhe fizeram, assistindo-os na solidão da velhice, na doença, na viuvez...
- c)** A participação no desenvolvimento da sociedade. “A família tornou-se a ‘célula primeira e vital da sociedade’ porque constitui o seu fundamento e alimento contínuo mediante o dever de serviço à vida; saem de fato, da família, os cidadãos e na família encontram a primeira escola daquelas virtudes sociais, que são a alma da vida e do desenvolvimento da mesma sociedade” (FC, 42). “Por sua natureza e vocação, a família deve ser promotora do desenvolvimento, protagonista de uma autêntica política familiar” (SD, 214).
- d)** A participação na vida e na missão da Igreja. “Entre os deveres fundamentais da família cristã, estabelece-se o dever eclesial: colocar-se ao serviço da edificação do Reino de Deus na História, mediante a participação na vida e na missão da igreja” (FC, 49). “Ser igreja doméstica, que acolhe, vive, celebra e anuncia a palavra de Deus é santuário onde se edifica a santidade e a partir de onde a Igreja e o mundo podem ser santificados” (SD, 214).

8. *Os noivos como ministros do sacramento do Matrimônio*

“Os protagonistas da aliança matrimonial são um homem e uma mulher batizados, livres para contrair matrimônio e que expressam livremente seu sentimento. ‘Ser livre’ quer dizer: não sofrer constrangimento e não ser impedido pela lei natural ou eclesial” (CIC, 1625).

Deste modo, o matrimônio se realiza pela manifestação da vontade de casar-se, que é o consentimento dos esposos. Elemento indispensável que produz o Matrimônio. Faltando o consentimento não há casamento.

Com a explícita manifestação do casal pelo consentimento, o Sacramento do Matrimônio é então conferido, sendo que os próprios esposos é que são os ministros da graça de Cristo. Assim, o sacerdote (ou diácono e ou assistente leigo), que assiste à celebração, acolhe o consentimento dos esposos em nome da Igreja e *dá a bênção desta mesma Igreja*. A presença do Ministro da Igreja e também das testemunhas exprime visivelmente que o casamento é uma realidade eclesial.

9. *Rito do Sacramento do Matrimônio*

- a) Diálogo: O sacerdote, Diácono ou a Testemunha Qualificada que assiste ao Matrimônio, interroga os cônjuges quanto à liberdade, à fidelidade e à aceitação e educação dos filhos.
- b) Consentimento: *É o momento mais importante do casamento*. “consiste num ato humano pelo qual os cônjuges se doam e se recebem mutuamente. Deve ser um ato da vontade de cada um dos contraentes, livres de violência ou medo grave. Nenhum poder humano pode suprir este consentimento. Se faltar esta liberdade, o casamento será inválido” (CIC, 1625. 1628). De mãos unidas e olhando um para o outro, os noivos se recebem mutuamente como marido e mulher, juram fidelidade um ao outro e prometem se pertencer todos os dias de suas vidas. O compromisso de amar e respeitar o cônjuge só termina com a morte.

- c)** Aceitação do consentimento: “O Sacerdote, diácono ou testemunha qualificada que assiste a celebração do Matrimônio, acolhe o consentimento dos esposos em nome da Igreja e dá a benção da Igreja” (CIC 1630), ou seja, ratifica o compromisso assumido, dizendo “O que Deus uniu, o homem não separe”.
- d)** Benção e entrega das Alianças: A aliança colocada no dedo anular da mão esquerda de cada um dos nubentes, deixa de ser um enfeite, para se tornar sinal de aliança de amor e fidelidade entre os cônjuges e, também, sinal visível daquela aliança de Deus com o seu povo. A benção e a entrega das alianças tornam visível a aliança de Cristo com a sua Igreja. O Matrimônio cristão lembra esta aliança definitiva de Cristo.
- e)** Benção Nupcial: O celebrante estende as mãos sobre os noivos e invoca a benção de Deus. Na Bíblia, o gesto de impor as mãos, significa comunhão de graças especiais. Simboliza os dons de Deus derramados na vida do casal. O casal pertence a Deus e um ao outro. Com a benção de Deus, terão forças para enfrentar os desafios da vida.

DIRETRIZES PASTORAIS



1. *Preparação*

- a)** A preparação para o matrimônio deve construir-se numa educação permanente para o amor que, assumido e santificado pela caridade, caracteriza a união conjugal como revelação (sinal e instrumento) do amor sponsal de Cristo pela Igreja (CNBB, Orientações Pastorais sobre o Matrimônio n. 12, p. 4).
- b)** Dê-se especial atenção e destaque à Pastoral Familiar, de modo a tornar as famílias unidas pelo sacramento do Matrimônio, verdadeiras Igrejas Domésticas e centros de evangelização, comunhão e participação. Todos os Movimentos Familiares (MFC, ECC, ENS), Ligados à família, devem seguir, auxiliar e promover a Pastoral Familiar na qual terão representantes.
- c)** Toda celebração matrimonial seja precedida por um profundo espírito pastoral, por parte da comunidade e por uma preparação remota, próxima ou imediata por parte dos noivos (Cân. 1063). A preparação remota começa na infância. É trabalho inspirado pela sabedoria e zelo dos pais. Os pais exercem um ministério catequético e educador na Igreja Doméstica. Essa tarefa não visa somente robustecer a vida da igreja, mas também transformar a realidade. O casamento é a realidade eclesial e social. Sem o fundamento humano e cristão que os pais oferecem aos filhos será difícil que outras instituições sociais consigam realizar suas finalidades e objetivos. Esta preparação remota se faz também no tempo da catequese. Necessariamente, os programas de educação da fé em vista

da primeira Eucaristia e da solidificação da fé nos encontros de preparação da Crisma, reuniões feitas com alunos de escolas, nas aulas de educação religiosa, nos grupos de jovens e namorados.

- d)** Para se casar na igreja, os noivos devem ser pessoas que se esforcem para viver o seu compromisso cristão: convém, pois, receber o sacramento da Crisma. “Se isto for possível, fazê-lo sem grave incômodo” (Cân. 1065). Não seja, no entanto, imposta ou posta como condição *sine qua non* para ter acesso ao Matrimônio. Para que o sacramento do Matrimônio seja recebido com fruto, recomenda-se insistentemente aos noivos que se aproximem dos sacramentos da Penitência e da Santíssima Eucaristia (Cân. 1065, § 2).
- e)** Que se priorize a preparação em longo prazo com organização de grupos de noivos, orientados com métodos mais participativos.
- f)** A preparação próxima acontece nos encontros de noivos e em encontros de namorados, através de uma catequese juvenil, que propicie aos jovens, discernirem toda a beleza da vocação familiar.
- g)** O encontro de preparação de noivos é a etapa final de uma caminhada catequética destinada à descoberta do valor transcendente da vocação familiar cristã. O encontro de preparação deve ajudar os nubentes a compreenderem que são chamados por Deus a viverem o amor exigente entre Cristo e sua Igreja.

2. O encontro de noivos

- a)** Cuide-se que os encontros de noivos se realizem 3 (três) meses antes do casamento, se possível. Atendendo-se com carinho os casos urgentes.
 - I.** Para casos especiais (amasiados), que se priorize preparação especial, personalizada, com acompanhamento de casais.
 - II.** Durante o encontro de preparação dos noivos, sejam dadas, em tempo, todas as orientações práticas em relação ao con-

sentimento (Cân. 1057); Impedimentos (Cân. 1083–1094); dispensas matrimoniais (Cân. 1078) matrimônios mistos (Cân. 1125); doutrina e celebração do Sacramento, planejamento familiar, paternidade responsável e aspectos comunitários do Sacramento.⁵

a) Os motivos para o impedimento são:

- I.** Cân. 1083 - § 1. O homem antes dos dezesseis anos completos e a mulher antes dos quatorze anos também completos não podem contrair matrimônio válido. § 2. *“Compete à conferência dos Bispos estabelecer uma idade superior para a celebração lícita do matrimônio”. Vejam-se casos especiais e também idade dos noivos.*
- II.** Cân. 1084 - § 1. “A impotência para copular, antecedente e perpétua, absoluta ou relativa, por parte do homem ou da mulher, dirime o matrimônio por sua própria natureza”. § 2. “Se o impedimento de impotência for duvidoso, por dúvida, quer de direito quer de fato, não se deve impedir o matrimônio nem, permanecendo a dúvida, declara-se nulo”. § 3. “A esterilidade não proíbe nem dirime o matrimônio, salva a prescrição do Cân 1098”. (Que trata de “dolo”).
- III.** Cân 1085 - § 1. “Tenta invalidamente contrair matrimônio quem está ligado pelo vínculo de matrimônio anterior, mesmo que este matrimônio não tenha sido consumado”. § 2. “Ainda que, o matrimônio anterior, tenha sido nulo ou dissolvido por qualquer causa, não é lícito contrair outro, antes que conste legitimamente e com certeza a nulidade ou a dissolução do primeiro”.
- IV.** Cân 1086 - § 1. “é inválido o matrimônio entre duas pessoas das quais uma foi batizada na igreja católica ou nela recebida e não a abandonou por um ato formal e a outra não é batizada”. § 2. “Não se dispense desse impedimento, a não

⁵ É oportuno que a Diocese oriente, ou melhor, subsidie roteiros comuns de preparação dos noivos a serem usados em todas as Paróquias.

ser cumpridas as condições mencionadas nos Cânones 1125 e 1126”. § 3. “Se, no tempo em que se contraiu o matrimônio, uma parte era tida comumente como batizada ou seu batismo era duvidoso, deve-se presumir a validade do matrimônio, de acordo com o Cân. 1060, até que se prove com certeza que uma das partes era batizada e a outra não é batizada”. § 2. “Não se dispense desse impedimento, a não ser cumpridas as condições mencionadas nos cânones 1125 e 1126”. § 3. “Se, no tempo em que se contraiu o matrimônio, uma parte era tida comumente por batizada ou se o batismo era duvidoso, deve-se presumir a validade do matrimônio, de acordo com o Cân. 1060, até que se prove com certeza que uma das partes era batizada e a outra não”.

- V.** Cân 1087. “Tentam invalidamente receber o matrimônio os que receberam ordens sagradas”.
- VI.** Cân 1088. “Tentam invalidamente o matrimônio os que estão ligados por voto público perpétuo de castidade num instituto religioso”.
- VII.** Cân 1089. “Entre um homem e uma mulher arrebatada violentamente ou retida com intuito de casamento, não pode existir matrimônio, a não ser que depois a mulher, separada do raptor e colocada num lugar seguro e livre, escolha espontaneamente o matrimônio”.
- VIII.** Cân 1090 - § 1. “Quem, com o intuito de contrair matrimônio com determinada pessoa, tiver causado a morte do cônjuge desta, ou do próprio cônjuge, tentar invalidamente este matrimônio”. § 2. “Tentam invalidamente o matrimônio entre si também, aqueles que, por mútua cooperação física ou moral, causaram a morte do cônjuge”.
- VIX.** Cân 1091 - § 1. “Na linha reta de consangüinidade, é nulo o matrimônio entre todos os ascendentes e descendentes, tanto legítimos quanto naturais”. § 2. “Na linha colateral, é nulo

o matrimônio, até o quarto grau inclusive”: § 3. “O impedimento de consangüinidade não se multiplica”. § 4. “Nunca se permita o matrimônio, havendo alguma dúvida se as partes são consangüíneas em algum grau da linha reta ou no segundo da linha colateral”.

- X.** Cân 1092. “A afinidade em linha reta torna nulo o matrimônio em qualquer grau”.
 - XI.** Cân 1093. “O impedimento de honestidade pública, origina-se do matrimônio inválido depois de instaurada a vida comum, ou de concubinato notório ou público, torna nulo o matrimônio no primeiro grau da linha reta entre o homem e as consangüíneas da mulher e vice-versa”.
 - XII.** Cân 1094. “Não podem contrair validamente matrimônio entre si os que estão ligados por parentesco legal surgido de adoção, em linha reta ou no segundo grau da linha colateral”.
- c)** Os encontros de preparação dos noivos deverão ser coordenados pela Pastoral Familiar paroquial, que se desenvolverá e se orientará por um projeto unificado. Que seja criada uma comissão diocesana para a preparação de subsídios com conteúdo básico.
- d)** São incapazes de contrair o matrimônio (Cân. 1095):
- I.** Os que não tem suficiente uso da razão;
 - II.** Os que têm grave falta de discrição de juízo a respeito dos direitos e obrigações essenciais do matrimônio, que se devem mutuamente dar e receber;
 - III.** Os que não são capazes de assumir as obrigações essenciais do matrimônio, por causa da natureza psíquica. Estejam os noivos sóbrios na preparação e celebração do Matrimônio, para que possam contrair validamente o sacramento (Explicação do Cân. 1095).

3. *Documentos Necessários*

- a)** Os noivos devem entrar em contato com a paróquia em que residem, ou, se moram em paróquias diferentes, em uma delas, com três meses no mínimo de antecedência, para iniciarem o processo de Habilitação Matrimonial e para providenciarem os documentos necessários:
- I.** Certidão autêntica de Batismo, expedida expressamente para casamento e com data não anterior a seis meses, incluindo eventuais anotações no livro de batizados, assinada pelo pároco.
 - II.** Caso seja um casamento de segundas núpcias, exige-se do viúvo ou da viúva o atestado de óbito do cônjuge falecido.
 - III.** Comprovante de habilitação para casamento civil, quando possível.
 - IV.** Certificado de frequência do Encontro de Noivos.
 - V.** Como não há espórtulas⁶ para sacramento em nossa Diocese e como o dízimo é dever de todo cristão, os nubentes devem ser orientados a começarem a cumprir esse dever, se ainda não o fazem.
- b)** Antes da celebração do casamento, tenham os noivos uma entrevista pessoal com o pároco ou Vigário paroquial (Cân. 1066), para a Instituição do Processo Matrimonial, cuja finalidade é:
- I.** Verificar o grau de instrução dos noivos acerca da doutrina católica sobre o matrimônio.
 - II.** Verificar a certeza moral sobre a liberdade do seu consentimento.
 - III.** Recolher dados pessoais dos nubentes e averiguar se há impedimento.

6 É Proibido cobrar taxas por qualquer motivo; como exigir depósitos em dinheiro vivo como garantia contra atrasos à celebração e estratégias deste tipo.

- IV.** Alertar os noivos sobre a transmissão da educação da fé aos filhos que venham a conceber, fé que envolve adesão à Igreja e as suas exigências.
- c)** O juramento, no processo, deve ser feito perante o pároco ou vigário paroquial e o encontro deve ser aproveitado como um momento de Evangelização. O juramento não será feito, portanto, diante do secretário ou secretária paroquial. E, os noivos serão ouvidos separadamente, para saber se cada um está casando livremente.
- d)** Quanto aos proclamas, faça-se a publicação por três domingos sucessivos antes da celebração do casamento. Estes sejam lidos nas celebrações ou expostos em lugar visível na Igreja Matriz ou na Capela onde os nubentes residem ou residiram. Também estes podem ser divulgados através dos meios de comunicação existentes na paróquia.
- e)** Realizado o casamento religioso, ele deve ser registrado no livro dos Casamentos da Paróquia, feitas as notificações necessárias às paróquias de onde vieram as certidões de Batismo, o processo deve ser cuidadosamente conservado no arquivo paroquial. Cuidem os Párocos, recebendo uma notificação, de anotá-la à margem, no respectivo livro de Batismo.

13. *Licenças especiais*

- a)** Exceto em casos especiais, sem autorização do Bispo, ninguém assista a: (Cân. 1071).
- I.** Matrimônio não possa ser reconhecido civilmente;
- II.** Matrimônio de quem tem obrigações naturais para com outra parte ou para com filhos nascidos de união precedente.
- III.** Matrimônio de quem tenha abandonado notoriamente a fé católica.
- IV.** Matrimônio de quem esteja sob alguma censura (impedido pela igreja).
- V.** Matrimônio de menor, isto é, abaixo de 18 anos de idade para o homem e 16 anos de idade para a mulher, sem o consentimento e contra a vontade dos pais.

- VI.** Matrimônio a ser contraído por procurador, mencionado no Cân. 1105.
- VII.** Matrimônio dos vagantes (pessoa sem residência fixa).
- VIII.** Matrimônio de viúvos aposentados que querem se casar somente com rito religioso.

14. *Matrimônios Mistos*

- a)** No Caso de Matrimônio Misto (entre pessoa batizada na Igreja católica ou por ela recebida depois do Batismo, e outra batizada em Igreja ou comunidade eclesial que não está em plena comunhão com a Igreja católica), sigam-se às normas da Pastoral Ecumênica. Para este caso, é sempre requerida a licença do Bispo.
- b)** Em caso de matrimônio em que é necessária a dispensa de disparidade de culto (Cân. 1086) ou de licença de Matrimônio misto (Cân. 1125), observam-se as normas do Cân. 1118, para a celebração de tais matrimônios.

15. *Casamento religioso de pessoas casadas apenas civilmente e separadas*

- a)** A admissão do Sacramento do Matrimônio de pessoa unida a outra só com contrato civil e desta separada, merece especial cuidado por parte do pároco.
- b)** Inicialmente deve ser feito um acurado exame sobre a preparação do requerente, versando sobre alguns itens, com perguntas que esclareçam suas reais intenções:
- c)** Procure-se ouvir o testemunho de pessoas conhecidas do pretendente, para saber de sua participação na vida eclesial e de sua vida como casado anteriormente;
- d)** A parte livre que está pretendendo tal matrimônio também deve ser questionada;

- e)** O exame dos pretendentes deve ser feito confidencialmente e em segredo;
- f)** O resultado de tudo o que foi colhido pelo Pároco deve ser enviado para o Bispo para a devida licença.
- g)** O requerente deve apresentar documento oficial que comprove a existência do divórcio e das obrigações, originada do precedente, para com outra parte.
- h)** Esse matrimônio deve ser celebrado de forma discreta, sem pompa ou solenidade.
- i)** Não são permitidos quaisquer ritos ou cerimônias religiosas que simulem ou substituam o casamento religioso católico. Sacerdotes que dão estas bênçãos simuladoras pecam gravemente.
- j)** Serão levadas em séria consideração as normas que serão enviadas pela Santa Sé, após o Sínodo dos Bispos, Roma-2015.

16. A celebração

- a)** Nunca marcar data e hora do Matrimônio antes de ter sido concluído o processo de Habilitação Matrimonial.
- b)** O Matrimônio seja celebrado na paróquia de um dos noivos, na Igreja ou local onde a comunidade costuma se reunir para celebrar a fé, a não ser que haja motivos que justifiquem a licença para a celebração em outra paróquia. Quando circunstâncias especiais sugerirem a celebração em outra paróquia, a transferência deve ser autorizada pelo pároco onde se faz o processo de Habilitação Matrimonial (Cân. 1115).
- c)** O lugar próprio da Celebração Matrimonial é a Igreja ou Capela Pública.
- d)** Não é permitido a celebrar o sacramento do matrimônio em restaurantes, clubes, salões de festas, fazendas, sítios etc., onde não há ambiente religioso adequado.

- e)** Sem diminuir a beleza da festa de casamento, procure-se ajudar os noivos e suas famílias a não ofuscar a dimensão religiosa.
- f)** A celebração do Casamento Religioso, embora deva ser uma verdadeira festa tanto para os noivos, como para suas famílias e convidados, seja contudo uma festa religiosa, e não com características simplesmente sociais e profanas. Tudo na celebração deve ajudar a criar este ambiente festivo religioso que convide os presentes a uma participação digna e respeitosa na liturgia.
- g)** Para a celebração do Sacramento do Matrimônio, tanto os noivos quanto o celebrante cuidem de que estejam presentes na hora marcada. Atrasar não é sinal de importância, mas falta de polidez. Assim, se evitam situações desagradáveis, especialmente quando houver outras celebrações ou compromissos em seguida, no mesmo local.
- h)** Na Celebração do Casamento Religioso, não deve haver distinção de pessoas ou classes sociais, nem no tocante às cerimônias, nem no tocante ao aparato externo, mas que haja nobreza, bom gosto e simplicidade na decoração da Igreja. Não haja diferença entre os que dispõem de mais ou menos recursos. Para que isto não fique à mercê dos decoradores profissionais, a ornamentação da Igreja deve ser orientada para que seja distinta e simples. A ornamentação cabe à equipe paroquial responsável por esse setor. Essa ornamentação deverá ser a mesma para todos os casamentos do dia. A ornamentação se fará só junto ao altar e não pela igreja toda.
- i)** Que haja em cada paróquia uma Equipe Litúrgica para o Sacramento do Matrimônio, que cuidará juntamente com os noivos de fazer a preparação da celebração (leituras, preces, cantos e músicas), das entradas (noivos e damas) e que oriente também sobre fotografias e filmagens. O cerimonial é responsabilidade da paróquia e não de empresas que prestam esse serviço.
- j)** As músicas para a Celebração do Sacramento do Matrimônio deverão ser sacras, ficam, portanto, proibidas, músicas de novelas, filmes ou teatros. Também se recomenda que os instrumentos musicais não abafem o espírito religioso da cerimônia.

- k)** Para homenagear a fidelidade e para estimular a indissolúvel e sadia vida das famílias, celebram-se com solenidade, as bodas de prata, de ouro e diamante.
- l)** O assistente do Sacramento do Matrimônio é o Pároco, o Vigário Paroquial, o Diácono ou ainda o Assistente Leigo da Paróquia, onde este será celebrado. É necessário frisar que há testemunhas qualificadas do Sacramento do Matrimônio, isto é, assistentes leigos do Matrimônio. Esse ministério pode ser pastoralmente mais proveitoso quando inserido num processo de pastoral familiar que prepare e acompanhe os casais (Documento 62 da CNBB: Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas, n. 165). .§ 1 - Os noivos podem convidar sacerdotes que, de fato, tenham vínculo de família ou grandes laços de amizade para assistirem ao Matrimônio; § 2 - O assistente Leigo só pode assistir ao Matrimônio na Paróquia onde ele está provisionado.
- m)** O contrato civil deve ser feito com antecedência ao casamento religioso no Cartório da Comarca.
- n)** Seja entregue aos nubentes, após a celebração, uma Certidão do Matrimônio Religioso, pata tanto, haja blocos especiais.
- o)** Entrada – podem ser três entradas no máximo. Não deve haver entradas separadas por padrinhos, damas, pagens ou florista.
- p)** Fotografia e Filmagem – Os profissionais ou amadores da área da fotografia e imagem, não devem atrapalhar a celebração ou desviar a atenção da assembléia. Durante a liturgia da palavra e homilia, só devem ser filmados ou fotografados os noivos e o celebrante. A assembléia deve estar atenta à palavra de Deus e à reflexão.
- q)** Vestes Litúrgicas – Quando o Matrimônio for assistido por Assistente Leigo, este deve usar (cf. rubrica do ritual do matrimônio) vestimenta conveniente aprovada pelo Bispo. É sugerida que, em toda a Diocese de São Luís seja usada túnica branca, como paramentos do Assistente Leigo.

17. *Idade dos Noivos*

- a)** Sem licença do Bispo, os Párocos não assistem ao Matrimônio de homem menor de 18 anos ou mulher menor de 16 anos, mesmo em caso de gravidez (Cân. 1083).
- b)** A gravidez não deve ser considerada como motivo sério para apressar o casamento. Cabe, portanto, ao Pároco, ponderado todos os motivos, assumir a responsabilidade de pedir, conforme o caso, a dispensa ou licença.

18. *União Natural*

- a)** Diante de casos de moços e moças que fogem para casar-se ou se amasiam, deve-se estudar com prudência o problema de seu Matrimônio, pois são várias as causas:
 - I.** Livrar-se da imposição dos pais, que obrigam os filhos a casar-se com outra pessoa;
 - II.** Pais que aconselham ou consentem com a fuga dos filhos e depois aparentam surpresa porque isto aconteceu;
 - III.** Livrar-se dos cursos de noivos;
- a)** Apresentando-se um caso desses, não se deve acelerar o processo, nem a data do casamento, mas, sim, exigir que os noivos se preparem previamente. Mesmo que tenha sido feito o ato civil, exige-se um prazo razoável para a Cerimônia Religiosa.

19. *Das Testemunhas (Padrinhos)*

- a)** Sendo o matrimônio um estado de vida na Igreja, é necessário que haja uma completa certeza a seu respeito. Daí a obrigação de haver testemunhas idôneas para o sacramento do Matrimônio (CIC, 1631). Em conformidade com o Cân. 1108 são suficientes dois ca-

sais de testemunhas que sejam capazes de perceber o que está acontecendo no momento da celebração e tenham condições de assinar.

- b)** O número exagerado de testemunhas é desnecessário e, às vezes, até inconveniente. Para assinar a ata de casamento, bastam dois casais, a fim de não ser prolongada a cerimônia. O número máximo permitido é de cinco casais.

20. *Bibliografia*

BÍBLIA SAGRADA. Qualquer edição.

BOFF, Leonardo. *Os sacramentos da vida e a vida dos sacramentos – mínima sacramentalia*. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

BORTOLINI, José. *Os sacramentos em sua vida*. 18 ed. São Paulo: Paulus, 1981.

DEFILIPPO, Lydia das Dores. *Também Sou Teu Povo, Senhor*. 7 ed. Coleção Deus conosco – Pós-Eucaristia. Petrópolis: Vozes, 2006.

GOEDERT, Valter Maurício. *Casamento – fidelidade na esperança* (coleção catequistas de adultos). São Paulo: Paulinas, 2005.

LISTA DE SIGLAS UTILIZADAS



- RICA:** Ritual de Iniciação Cristã de Adultos
- CIC:** Catecismo da Igreja Católica
- Cân:** Cânone do Direito Canônico
- SC:** Sacrossanto Concílio – Sobre a Liturgia (Doc. do Concílio Ecum. Vaticano II)
- PDV:** Pastores Dabo Vobis
- LG:** Lúmen Gentium – Luz dos Povos (Documento do Concílio Ecum. Vaticano II)
- PO:** Presbyterorum Ordinis – A ordem dos Presbíteros (Documento do Concílio Ecumênico Vaticano II)
- DMVP:** Diretrizes para o Ministério e a Vidas dos Presbíteros
- FC:** Familiaris Consortio
- DSD:** Documento de Santo Domingo (4ª Conferência Geral do Episcopado Latino – Americano).

SUMÁRIO



I.	APRESENTAÇÃO	2
	DIRETÓRIO SACRAMENTAL	4
II.	OS SETE SACRAMENTOS DA IGREJA	5
III.	OS SACRAMENTOS DA INICIAÇÃO CRISTÃ	5
1.	SACRAMENTO DO BATISMO	6
2.	O SACRAMENTO CRISMA	16
	DIRETRIZES PASTORAIS	20
3.	O SACRAMENTO DA EUCARISTIA	24
	DIRETRIZES PASTORAIS	28
IV.	OS SACRAMENTOS DA CURA	35
1.	O SACRAMENTO DA PENITÊNCIA OU RECONCILIAÇÃO	36
	DIRETRIZES PASTORAIS	41
2.	O SACRAMENTO DA UNÇÃO DOS ENFERMOS	46
	DIRETRIZES PASTORAIS	50
V.	OS SACRAMENTOS DO SERVIÇO DA COMUNHÃO	51
1.	O SACRAMENTO DA ORDEM	52
	DIRETRIZES PASTORAIS	57
2.	O SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO	64
	DIRETRIZES PASTORAIS	70
	LISTA DE SIGLAS UTILIZADAS	79

Impresso no parque gráfico da Scala Editora
Rua Itororó, 144 – Bairro São Francisco
74455-015 – Goiânia-GO
(62) 4008-2350 www.scalaeditora.com.br